



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

Nº 5.379



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.587 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. JÉTERAIRES RODRIGUES, matrícula 904380-2, das Corregedorias Adjuntas, FCSP-7, 1º de abril de 2019;
2. JOEL OLIVEIRABARBOSA, matrícula 48802-3, de Segurança Pública - 7, FCSP-7, 12 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.588 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA              | 5  |
| CASA CIVIL  | 5  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                      | 6  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 7  |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 9  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES      | 11 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO              | 14 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 21 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS   | 22 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 22 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                   | 26 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | 31 |
| ADAPEC  | 32 |
| ADETUC  | 34 |
| FOMENTO   | 34 |
| AGETO   | 35 |
| AEM   | 37 |
| NATURATINS  | 37 |
| RURALTINS   | 46 |
| JUCETINS  | 46 |
| UNITINS   | 47 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                | 47 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 48 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 52 |

1. GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, matrícula 11644494-1, de Laboratório de Lavagem de Capitais, FCSP-6;
2. LUCIENE DAS GRAÇA DANTAS, matrícula 678251-4, de Segurança Pública - 6, FCSP-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.609 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 4º da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE, pelo período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, os seguintes representantes:

##### a) do Fisco:

###### Titulares:

1. GILMAR ARRUDA DIAS, Presidente;
2. LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL, Vice-Presidente;
3. MARCELIO RODRIGUES LIMA, Conselheiro;
4. RICARDO SHINITI KONYA, Conselheiro;

###### Suplentes:

1. CARLOS JOSÉ SANTOS MOREIRA JÚNIOR;
2. EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO;
3. ELENA PEREZ PIMENTEL;
4. EVANITA BEZERRA CRUZ;
5. JUSCELINO DE OLIVEIRA CESAR;
6. VANDERLEI MULLER;

b) dos contribuintes, indicados pelas Federações da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO-TO, das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO e do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Periciais, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCOAP-TO:

###### Titulares:

1. FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, Conselheira;
2. SANI JAIR GARAY NAIMAYER, Conselheiro;
3. VALCY BARBOSA RIBEIRO, Conselheiro;

###### Suplentes:

1. EDSON JOSÉ FERRAZ;
2. MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO;
3. GILMAR JOSÉ BONZANINI;
4. GABRIELA RAMOS SAMPAIO;
5. ELOISA MARTINS MAIA DE CARVALHO;
6. JOÃO GABRIEL SPICKER.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.610.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.208 - DSG, de 16 de abril de 2019, publicado na edição 5.340 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa KELLY FABIANA BEHREND SALES para o exercício da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Arrecadação - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.611 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora LILIAN KELLY NEVES DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 863807-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Arrecadação - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.624 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FABRÍCIO ALMEIDA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.626 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ELISANDRA LIRA MARTINS MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.627 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GILVAN RODRIGUES NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento III - DAI-5, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.628 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 17 de junho de 2019:

1. DIVINO RODRIGUES BARROSO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. LUSIANE MENEZES NUNES E SILVA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.629 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LUCAS MARTINS DE SENA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.630 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

VENERANDA FERREIRA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.631.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

**S U S P E N D E R,**

para fruição oportuna, as férias de ALBERTO MENDES DA ROCHA, Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, relativas a 2017/2018, no período de 1º a 30 de setembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.632 - EX.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**E X O N E R A R**

JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR do cargo de Secretário de Estado da Comunicação, na Governadoria, a partir de 17 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.633 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

BRENDA RAMOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.634.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 545 - NM, de 8 de março de 2019, publicado na edição 5.314 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ROSIANE NUNES DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.635.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

**DESIGNAR**

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO, matrícula 185556-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 17 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.636 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR para exercer o cargo de Assessor de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 17 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.637 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

PAULO HENRIQUE MOURA PEDROZO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.638.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 311 - NM, de 15 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.301 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia WESLEY RODRIGUES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.639 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, resolve

**NOMEAR**

RAFAEL MELO LEÃO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento, designando-o para ter exercício no apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal, na Comarca de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.640.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR**

o Ato nº 1.602 - NM, de 12 de junho de 2019, publicado na edição 5.377 do Diário Oficial do Estado, que nomeia AIDA MARIA BONFIM LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Socioambiental e Infraestrutura Hídrica - DAL-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.641.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 675 - NM, de 18 de março de 2019, publicado na edição 5.320 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia LUDMILLA CASTRO DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

**PORTARIA SEGOV Nº 50, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**  
Republicada para correção

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, atendendo disposto do art. 165 da Constituição Federal, art. 80 da Constituição Estadual e o disposto na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva da Governadoria, Palmas aos 06 dias do mês de junho de 2019.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Governadoria

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOVG Nº 0050/2019

|   |  | SERVIDOR RESPONSÁVEL                     | MATRÍCULA  | CARGO   |
|---|--|--|------------|---|
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                  |  | TITULAR: ADRIANA SILVA DE ALMEIDA        | 1152009-5  | ASSESSOR COMISSIONADO                                   |
|   |  | SUPLENTE: SUELY SOARES FERNANDES         | 993077-1   | GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL |
| PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO. |  |  |            |   |
| Nº  | PROGRAMA   | SERVIDOR RESPONSÁVEL                     | MATRÍCULA  | CARGO   |
| 1100                                      | MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO                       | TITULAR: ADRIANA SILVA DE ALMEIDA        | 1152009-5  | ASSESSOR COMISSIONADO                                   |
|   |  | SUPLENTE: SUELY SOARES FERNANDES         | 993077-1   | GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL |
| Nº  | PROGRAMA   | SERVIDOR RESPONSÁVEL                     | MATRÍCULA  | CARGO   |
| 2218                                      | MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS GIRASSÓIS                            | TITULAR: SERGIO ANTÔNIO BATISTA          | 1188437-3  | ASSISTENTE ESPECIALIZADO                                |
|   |  | SUPLENTE: MARCUS KRAK BERALDA            | 11651776-2 | GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO                          |
| 2219                                      | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR               | TITULAR: CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO     | 11652683-1 | ASSESSOR COMISSIONADO                                   |
|   |  | SUPLENTE: HUDSON FIGUEIRA BORGES         | 11225092-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                               |
| 2220                                      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECEPÇÃO DO CANTÃO                  | TITULAR: LUCIANO FELIX CZAPSKI           | 471243-4   | ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR-3           |
|   |  | SUPLENTE: MARCUS KRAK BERALDA            | 11651776-2 | GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO                          |
| 2165                                      | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO ARAGUAIA               | TITULAR: MARCUS KRAK BERALDA             | 11651776-2 | GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO                          |
|   |  | SUPLENTE: MÔNICA ISTOFEL OLIVEIRA SANTOS | 11147652-3 | ARQUITETA   |
| 2170                                      | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                    | TITULAR: REGIS ANDRÉ LEITE SILVA         | 11652934-1 | ASSESSOR COMISSIONADO                                   |
|   |  | SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES   | 340963-4   | ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO                         |
| 2298                                      | MANUTENÇÃO DO HANGAR DO ESTADO                               | TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA          | 11457791-3 | DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO                                |
|   |  | SUPLENTE: CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO    | 11652683-1 | ASSESSOR COMISSIONADO                                   |
| 2299                                      | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AJUDÂNCIA DE ORDEM                  | TITULAR: DÉBORA TEDESCO REIS             | 11221054-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                               |
|   |  | SUPLENTE: VALERIA PERIM DA CUNHA         | 1233106-5  | ASSISTENTE ESPECIALIZADO                                |
| 2317                                      | SUPPORTO OPERACIONAL PARA AUTORIDADES E INVESTIDORES         | TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA          | 11457791-3 | DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO                                |
|   |  | SUPLENTE: ADRIANA SILVA DE ALMEIDA       | 1152009-5  | ASSESSOR COMISSIONADO                                   |
| 2189                                      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | TITULAR: MARCUS KRAK BERALDA             | 11651776-2 | GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO                          |
|   |  | SUPLENTE: ADRIANA SILVA DE ALMEIDA       | 1152009-5  | ASSESSOR COMISSIONADO                                   |
| 2230                                      | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                               | TITULAR: REGIS ANDRÉ LEITE SILVA         | 11652934-1 | ASSESSOR COMISSIONADO                                   |
|   |  | SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES   | 340963-4   | ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO                         |
| 2246                                      | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA                        | TITULAR: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO           | 348305-2   | PROFESSOR ASSISTENTE C                                  |
|   |  | SUPLENTE: BRUNNA FERRACIOLI SILVA NILO   | 11219122-1 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA                                  |
| 2269                                      | MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES                         | TITULAR: IRISVALDO CARVALHO              | 1268791-4  | GERENTE DE TRANSPORTE                                   |
|   |  | SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA    | 11632399-2 | ASSISTENTE  |

**PORTARIA CCI Nº 712 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ELIANE DE JESUS TELES, matrícula 301600-1, de Corregedorias Adjuntas, FCSP-7, 1º de abril de 2019;
2. JOEL OLIVEIRABARBOSA, matrícula 48802-3, de Segurança Pública-6, FCSP-6, 12 de junho de 2019;
3. JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, matrícula 902760-1, de Corregedorias Adjuntas, FCSP-7, 1º de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA CCI Nº 714 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Laboratório de Lavagem de Capitais - FCSP-6 o servidor CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 862591-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA CCI Nº 725 - EX, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

MARTA PEREIRA BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 22 de abril de 2019.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**PORTARIA CCI Nº 730, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## CONCEDER

a JORDANA ALVES SILVA CALIXTO, matrícula 120173-2, de 17 de junho a 2 de julho de 2019, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017-2018, suspensas pela Portaria CCI nº 596, de 27 de abril de 2018, publicada na edição 5.102 do Diário Oficial do Estado.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**PORTARIA CCI Nº 733, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**CONCEDER**

a CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 1075470-3, de 17 de junho a 1º de julho de 2019, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria CCI nº 1.550, de 12 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.282 do Diário Oficial do Estado.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**PORTARIA CCI Nº 735 - CSS, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 32, de 23 de março de 2017, resolve

**MANTER**

cedido ao Ministério Público Federal o Assistente de Serviços de Saúde HÉRLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, matrícula 1068431-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 2 de julho de 2019 a 1º de julho de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**PORTARIA CCI Nº 736 - EX, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 17 de junho de 2019:

1. DIVINO RODRIGUES BARROSO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. SILOÉ PEREIRA DA SILVA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**APOSTILA CCI Nº 127 - APT, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria nº 640 - EX, de 21 de maio de 2019, publicada na edição 5.362 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 22 de maio de 2019 os efeitos da exoneração de Anizomar Barros Aires e César José Braga.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**APOSTILA CCI Nº 128 - APT, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 1.466 - NM, de 21 de maio de 2019, publicado na edição 5.362 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 22 de maio de 2019 os efeitos da nomeação de César José Braga.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**APOSTILA CCI Nº 130 - APT, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 1.127 - NM, de 10 de abril de 2019, publicado na edição 5.337 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 2 de fevereiro de 2019 os efeitos da nomeação de Hamony Lima Lins Pêgo.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**APOSTILA CCI Nº 131 - APT, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 681 - CSS, de 5 de junho de 2019, publicada na edição 5.373 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de RAQUEL CRISTINA DIAS, matrícula 929612-1, à Defensoria Pública do Estado de Goiás, se refere ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 052/2019**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a procuradora PAULA SOUZA CABRAL, número funcional 1081195-1, ocupante do cargo de Procurador do Estado III, para responder pela Subprocuradoria Fiscal e Tributária desta Procuradoria a partir de 11/06/2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 906/2019/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

MARCIO BANDEIRA DE MORAIS, número funcional nº 457465/2, CPF 364.140.341-34, Assistente Administrativo, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 22/06/2010 a 21/06/2011, relativa à Portaria Nº 744-SF, de 08/06/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.405, de 17/06/2011.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 915/2019/GASEC, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, número funcional nº 647710/1, CPF 532.742.101-53, Assistente Administrativo, no período de 01/07/2019 a 26/07/2019, referente ao período aquisitivo de 14/04/2013 a 13/04/2014, relativa à Portaria Nº 703-SF, de 09/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.391, de 11/06/2015.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 923/2019/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, número funcional 861392/1, CPF nº 771.517.551-04, Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento, para responder pela Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição a titular VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO, número funcional 885475/1, por motivo de tratamento de saúde e eventuais impedimentos legais, a partir de 14 de maio de 2019.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 933/2019/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto Natureza do Tocantins,

GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, Assistente Administrativo, número funcional 663776/1, CPF 548.053.171-91, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 02 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 934/2019/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Designa fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização no contrato firmado entre a Secretaria da Administração e a empresa Araújo e Resplande Ltda.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

|           |                   |                         |  |
|-----------|-------------------|-------------------------|--|
| Titular:  | Clailton Noieto   |                         | Matrícula: 595825-1  |
| Suplente: | César José Braga  |                         | Matrícula: 11612002-3  |
| CONTRATO  | PROCESSO Nº       | CONTRATADA              | OBJETO   |
| 07/2019   | 2017/23000/003288 | Araújo e Resplande Ltda | Remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios para aparelhos condicionadores de ar tipo Split para a Secretaria da Administração. |

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 935/2019/GASEC

Designar fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2018 - celebrado entre a SECAD e a TELEFÔNICA DATA S. A. e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

|           |                               |                       |  |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|--|
| Titular:  | Januário Sousa Lima Neto      |                       | Matrícula: 399386-9                            |
| Suplente: | Robert de Carvalho dos Santos |                       | Matrícula: 11455098-1                          |
| CONTRATO  | PROCESSO Nº                   | CONTRATADA            | OBJETO   |
| 06/2018   | 2017.23000.002777             | TELEFÔNICA DATA S. A. | Serviço de locação de aparelho de informática. |

Cumprindo-lhes.:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, caput, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

| NOME                                    | CPF            |
|---|----------------|
| ALDENICE PEREIRA DA SILVA               | 992.416.841-00 |
| ANDRE LUIZ MUNIZ DA SILVA               | 005.548.891-96 |
| ANDRESSA ALBUQUERQUE VIEIRA E ABREU     | 226.472.968-63 |
| ANGELA RAQUEL ALVES ALMEIDA             | 018.018.491-10 |
| ANTONIO PEREIRA DA SILVA                | 264.411.361-04 |
| BEATRIZ AMELIA GUIMARÃES                | 793.986.421-15 |
| BRENO DE PAULA E SILVA                  | 044.894.961-09 |
| DAISA PINHEIRO GUEDES ALMEIDA           | 036.589.301-36 |
| DANILO CESAR BORGES CONCEIÇÃO DE ARAUJO | 009.398.081-70 |
| DEBORA MARIA ALVES DA COSTA CHAVES      | 012.973.723-28 |
| DIOGO SOARES MENDES                     | 888.277.041-91 |
| EDIVAN CASTRO SOBRINHO                  | 844.891.201-25 |
| ELIENE GOMES DE CARVALHO                | 007.283.831-01 |
| ELIENE GOMES DE SOUSA                   | 028.652.291-81 |
| FELIPE ROCHA MACHADO                    | 010.365.331-74 |
| FRANKLIN DELANO MATOS MAIA              | 574.871.621-68 |
| IVONETE CORSINO DA SILVA                | 858.232.601-72 |
| JANDREI ROGERIO MARKUS                  | 695.111.101-44 |
| JOSE ANTONIO CARVALHO MENDES            | 515.587.851-91 |
| KLAUBER TAVARES BRITO                   | 025.824.241-88 |
| LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA              | 975.518.483-04 |
| LIGIA DE ALMEIDA FELICIO                | 339.705.398-62 |
| LUCAS PEREIRA REIS                      | 044.201.541-01 |
| MANOEL JORGE MOURA SILVA                | 029.620.591-55 |
| MARCINA MOREIRA DA CRUZ MARQUES         | 556.232.391-53 |
| MARIA TEREZA DE MORAIS PEREIRA          | 833.407.421-20 |
| MARLENE BAIMA MOREIRA                   | 856.389.863-91 |
| MYLENA DA SILVA RIBEIRO                 | 013.482.571-30 |
| NAYARA DAMASCENO DA SILVA               | 038.012.641-90 |
| PAULO CÉSAR GALVÃO                      | 643.880.341-34 |
| RICARDO ARAUJO DOS SANTOS               | 003.969.631-61 |
| ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA             | 019.294.831-80 |

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3200/2019

PROCESSO Nº: 2019/25000/000417  
 INTERESSADO(A): FREDERICO DA SILVA SANTOS  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Operador de Microcomputador  
 NÚMERO FUNCIONAL: 42484/1  
 CPF: 002.583.741-95  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Frederico da Silva Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.06.2019 a 09.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Antônio Carlos Batista Matos, número funcional 508217/1, CPF 401.902.421-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, para comparecer à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 25 de abril de 2019, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 11 de junho de 2019.

Sandra Cristina Gondim  
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, após o término da Licença para Tratamento de Saúde, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

| NOME                               | CPF            | NÚMERO FUNCIONAL | CARGO     | AFASTAMENTO | ÓRGÃO                           |
|------------------------------------|----------------|------------------|-----------|-------------|---------------------------------|
| Joaquim Adolfo de Freitas Silveira | 111.572.418-59 | 189094/1         | Médico    | 07.05.2017  | Secretaria da Saúde             |
| Roberto Magalhães de Moraes        | 913.668.011-72 | 11155370/1       | Motorista | 29.01.2019  | Secretaria da Segurança Pública |

Palmas - TO, 11 de junho de 2019.

Sandra Cristina Gondim  
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 312, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Departamento de Identificação de pessoal, dos servidores dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo, vinculados a Secretaria de Cidadania e Justiça e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e controlar os procedimentos de identificação de pessoal e o fornecimento do documento de identidade funcional aos servidores dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo, vinculados a Secretaria de Cidadania e Justiça,

## RESOLVE:

Art. 1º Criar o "Departamento de Identificação dos servidores, dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo, vinculados à Secretaria de Cidadania e Justiça, designar os servidores efetivos para servir ao departamento e nomear o responsável pelo mesmo.

Art. 2º Serão designados pelos Superintendentes dos Sistemas Penitenciário e Prisional e Socioeducativo, em conjunto, os servidores efetivos para servir ao referido Departamento de Identificação.

Art. 3º O "Departamento de Identificação dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo, é vinculado e subordinado a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 4º Os objetivos da presente Portaria são:

- I - Criar o Departamento de Identificação de servidores dos Sistemas;
- II - Constituir um banco de dados técnicos de identificação de pessoal;
- III - Regular o funcionamento do serviço de identificação prestado aos servidores;
- IV - Controlar a emissão, cancelamento, recolhimento e suspensão do documento de identidade profissional.

SEÇÃO I  
DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 5º À GRH compete:

- I - Padronizar os procedimentos de identificação de pessoal;
- II - Emitir o documento de identificação;
- III - Controlar e manter atualizado o banco de dados técnicos de identificação de pessoal;
- IV - Recolher ou fornecer, quando por determinação do gestor máximo da pasta, o documento de identificação profissional;

V - Manter atualizado através de relatórios, a Gestão máxima da pasta e a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, quando solicitado.

SEÇÃO II  
DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL

Art. 6º À SASPP compete:

- I - A adequação do espaço físico e mobiliário para a instalação e funcionamento do Departamento de Identificação;
- II - Supervisionar os procedimentos de identificação de pessoal e o fornecimento do documento de identidade;
- III - Planejar e supervisionar a utilização dos recursos financeiros necessários ao Departamento;
- III - Manter atualizado através de relatórios, a Gestão máxima da pasta, quando solicitado.

SEÇÃO III  
DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Art. 7º À SECIJU, através do seu Gestor máximo compete:

I - Elaborar Normas Técnicas que regulem as atividades do Departamento de Identificação e o serviço prestado aos Servidores do Sistema Penitenciário e Prisional;

II - Conceder ou Suspender de ofício a emissão do documento de identificação;

III - Autorizar a utilização dos recursos financeiros destinados ao Departamento;

IV - Intercâmbio com os órgãos civis e militares.

SEÇÃO IV  
DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 8º Os casos omissos e controversos, serão resolvidos pelo Secretário de Cidadania e Justiça.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 313, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a criação da Divisão de Segurança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, é competência dos Estados formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 125 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se estabelecer normas complementares para suprir lacunas de procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos procedimentos da atuação dos Agentes de Segurança Socioeducativos aos princípios internacionais sobre o uso da força;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o uso da força pelos agentes aplicadores da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Divisão de Segurança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Tocantins responsável pela elaboração e implementação de estratégias de segurança das Unidades.

Art. 2º São atribuições específicas da Divisão de Segurança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo:

I - Estabelecer diretrizes técnicas para os procedimentos de segurança no âmbito do Sistema Estadual Socioeducativo;

II - Organizar e promover treinamentos aos servidores do Sistema Socioeducativo;

III - Padronizar o uso de instrumentos, equipamentos de segurança e condutas a serem adotados na rotina de segurança;

IV - Articular parcerias junto a Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional para Treinamentos Operacionais;

V - Executar outras atribuições que lhe forem correlatas.

DA ESCOLTA

Art. 3º A escolta, programada, emergencial e de risco a vida, consiste no deslocamento externo de adolescentes submetidos a medidas socioeducativas de internação devendo ser realizadas por servidores do quadro, respeitadas as atribuições do cargo.

§1º para efeitos desta Portaria, entende-se como:

I - Deslocamento externo: aquele que ocorre além dos limites da circunscrição territorial da Unidade de Atendimento Socioeducativo em que o adolescente esteja cumprindo medida socioeducativa de internação.

II - Deslocamento externo programado: aquele que decorre de prévio agendamento em razão de decisão judicial, procedimento médico, odontológico ou psicológico, ou ainda por outra atividade externa autorizada pela gestão da Unidade em que o adolescente esteja cumprindo medida socioeducativa de internação.

III - Deslocamento externo emergencial: aquele decorrente de situação de urgência ou decorrente de situação que envolve elevada periculosidade e/ou que esteja correndo risco a integridade física em virtude do ato infracional cometido.

§2º A modalidade de deslocamento prevista no inciso III deverá ser feita pelo Grupo Tático de Intervenção - GRTI, podendo ser solicitado apoio externo para preservar a vida e o bem estar do adolescente, dos agentes públicos e comunidade em geral.

Art. 4º A escolta deverá ser realizada em veículo oficial adequado para o transporte de adolescente em conflito com a Lei conduzido por servidor público que, preferencialmente, desempenham funções no Grupo de Escolta.

§1º Será obrigatório, em todos os deslocamentos externos, o uso de algemas.

§2º O Chefe da Unidade, com parecer do Núcleo de Inteligência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, informará o grau de periculosidade do adolescente.

Art. 5º É atribuição do Gerente do Sistema Socioeducativo requisitar apoio, para preservar integridade física do interno, como forma de assegurar a segurança, desde que haja fundada suspeita de perigo e risco iminente.

Art. 6º O enquadramento do socioeducando na Tabela de Gradação de Risco, constante no Anexo I desta Portaria, se dará de acordo com as suas características individuais, seu histórico de comportamento e compleição física.

Parágrafo Único. As informações de que trata o caput deste artigo serão fornecidas pela Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e Socioeducativo, compiladas através no Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo.

DA VIGILÂNCIA

Art. 7º Para efeitos desta Portaria entende-se como vigilância a observação e fiscalização ininterrupta dos ambientes internos e contínuos da Unidade Socioeducativa utilizando dos seguintes recursos:

I - Portaria de acesso;

II - Guaritas de vigilância;

III - Salas de vídeo-monitoramento;

IV - Muros, cercas elétricas e concertinas;

V - Locais de confluência de pessoas e acesso;

VI - Revistas programadas ou emergenciais para averiguar possíveis irregularidades.

Parágrafo Único. É atribuição do Chefe de Segurança zelar pela vigilância interna da Unidade Socioeducativa e articular com as forças de segurança pública visando a segurança externa.

## DA INTERVENÇÃO

Art. 8º Será criado, no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, um Grupo Tático de Intervenção - GRTI.

Art. 9º Fica a cargo do Grupo Tático de Intervenção - GRTI o enfrentamento e a resolução de situações limites, respeitando o nível de periculosidade e grau da situação de crise, bem como atuará no nível de segurança a partir do evento intermediário e complexo especificados no escalonamento da situação limite no Anexo II desta Portaria.

§1º O Grupo Tático de Intervenção - GRTI poderá usar Tonfa e/ou Spray de Extrato de Ervas, respeitando os níveis de uso da força por agentes públicos.

§2º Nas ações interventivas serão observado:

I - Quando o recurso a outros métodos de controle se revelar inoperante;

II - Legítima defesa, casos de tentativa de fuga, resistência física ativa ou passiva a uma ordem baseada na Lei ou nos regulamentos;

III - Impedir o interno de ferir a si mesmo, ferir outros ou causar destruição do patrimônio público.

IV - Usar restritivamente e apenas durante o período estritamente necessário;

Art. 10 Cabe ao Chefe da Unidade ou Chefe de Segurança autorizar a intervenção operacional com o uso da força.

Parágrafo Único. Entende-se por Intervenção Operacional com o uso da força a ocorrência em situações limite ou de risco à segurança das instalações ou dos adolescentes internos e será gerida pelo Grupo Tático de Intervenção - GRTI com o fito de extinguir ou minimizar os resultados de conflitos, distúrbios, motins e rebeliões.

Art. 11 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Cidadania e Justiça em conjunto com a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

## ANEXO I À PORTARIA SEIJU/TO Nº 313, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

| Gradação do Risco | Justificativa  | Composição do Grupo de Escolta   |
|-------------------|--|--|
| 1                 | Não apresenta comportamento que indique risco à própria integridade física ou de outrem e que se encontre em processo de progressão de regime ou liberação.  | No mínimo 2 (dois) Agentes de Segurança Socioeducativos para cada interno.   |
| 2                 | Adolescente sem elementos suficientes para avaliação da gradação de risco.   | No mínimo 2 (dois) Agentes de Segurança Socioeducativos para cada interno.   |
| 3                 | Apresenta comportamento que indique risco à própria integridade física ou de outrem e/ou forte ansiedade ou animosidade, e/ou risco de fuga e ou indícios de envolvimento com organizações criminosas. | No mínimo 2 (dois) Agentes de Segurança Socioeducativos para cada interno.   |
| 4                 | Envolvimento com organizações criminosas, e/ou risco de resgate ou arrebatamento, e/ou risco de vida, e/ou prática de ato infracional que envolve clamor social.                                       | No mínimo 2 (dois) Agentes de Segurança Socioeducativos para cada interno.<br>A Divisão de Segurança do Sistema Socioeducativo definirá a operação de segurança necessária para a realização da escolta, considerando as peculiaridades do caso. |

## ANEXO II À PORTARIA SEIJU/TO Nº 313, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

| Escalação da Situação Limite |  |
|------------------------------|--|
| Evento Simples               | É aquele cuja ameaça à segurança é inferior à capacidade de resposta do coordenador, chefe de segurança e Agentes de Segurança Socioeducativos presentes na unidade. Elementos que compõem um evento simples: Ameaças verbais; Desacatos; Agressões indiretas (atirar comida, chinelos e água); Danos ou destruição de materiais pedagógicos ou de consumo; Tentativa ou destruição de patrimônio público - pequeno dano estrutural, destruição pontual, sem prejuízos no funcionamento do estabelecimento; Alertado contra a própria integridade física resultando em escoriações ou lesões leves; Agressão a terceiro sem resultar em lesão; Inexistência de armas brancas - artefatos cortantes, perfurantes ou impactantes; Ação protagonizada por um a três adolescentes.   |
| Evento Complexo              | É aquele cuja ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta dos Agentes de Segurança Socioeducativos presentes na unidade. Sua resolução é possível pela coordenação da unidade bem como chefe de segurança ou pelo grupo de intervenção. Elementos que compõem um evento complexo: Todos os elementos do evento simples que não tenham resolução mediante mera presença ou a aplicação de advertência verbal; Agressão resultando em lesão corporal leve, sem ameaça à vida; Destruição do patrimônio público - danos à estrutura física da unidade, prejudicando o funcionamento de um setor; Evento restrito a um setor específico da unidade - alojamento, ala, setor, quadra, campo, pátio ou solário; (Atirar urina, fezes) Ação protagonizada por um grupo restrito de internos - evento não generalizado, com possibilidade de negociação; Incêndio de pequena proporção passível de ser extinto com recursos da unidade. |
| Evento Crítico               | É aquele cuja ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta de todos os setores da unidade. Sua resolução só é alcançada com o grupo de Intervenção Socioeducativo. Elementos que compõem um evento crítico: Elementos do evento complexo que não puderam ser solucionados pela equipe da unidade; Existência de armas brancas; Destruição extensa do patrimônio público - inutilização de uma área da unidade; Evento disseminado em diversos setores da unidade; Número de insurgentes duas vezes superior ao número de Agentes de Segurança Socioeducativos presentes no estabelecimento; Existência de refém(s), com ameaça ou não à vida; Sevícias contra "seguros" (sob ameaça à sua integridade física) ou reféns; Incêndio em grande área da unidade, não controlável pelos funcionários; Perda de controle de 50% ou mais do estabelecimento.  |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 36, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

CLEIDE RAMALHO DA SILVA, matrícula funcional nº 900543-4, Professor Normalista, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Anaides Brito Miranda, no Município de São Bento do Tocantins, a partir de 2 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 66, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA, matrícula funcional nº 983722-3, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela Direção do Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no Município de São Salvador do Tocantins, a partir de 2 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 67, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA, matrícula funcional nº 983722-3, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Retiro, no Município de São Salvador do Tocantins, a partir de 2 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 68, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

REGINA GOMES VALADARES DIAS, matrícula funcional nº 729477-6, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela Direção do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, a partir de 2 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1295, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o dispositivo no Decreto nº 4.545, de 9 de maio de 2012 e, ainda, nos arts. 7º, 9º e 22º do Regimento Interno do Fórum Estadual do Tocantins - FEE/TO, e em conformidade em a Portaria-Seduc nº 1239, de 23 de maio de 2019, resolve

Art. 1º Designar os membros eleitos abaixo relacionados para exercerem, no período de dois anos, as funções de Coordenação do Fórum Estadual de Educação - FEE/TO, como se especifica a seguir:

I - ALAN BARROS BITAR - Coordenador Geral do FEE/TO;

II - MARIA DE LOURDES LEÔNIO MACEDO - Coordenadora da Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação do FEE/TO;

III - ODALÉA BARBOSA DE SOUSA SARMENTO - Coordenadora da Comissão Permanente de Sistematização e Monitoramento do FEE/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 22 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1322, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 029/2019, de 14 de março de 2019; exarado no Processo nº 2018/27000/00218.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, situado à Rodovia BR 010, Km 228, Zona Rural, em Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1418, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 670, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.323, de 22 de março de 2019, na parte que designou a Professora Normalista, FRANCISCA CONCEIÇÃO GERMANO SILVA, número funcional 624072-4, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

|   |  |
|---|--|
| Onde se lê:   | Leia-se:   |
| no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019 | no período de 04 de fevereiro a 31 de maio de 2019 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1419, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1178, de 15 de maio de 2019, publicada na edição nº 5.360, do Diário Oficial do Estado, na parte que designa a Assistente Administrativa, DELMA DE SOUSA MIRANDA, número funcional 618862-1, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Itaguatins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1420, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JOANA DARC ALVES SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 393189-4, CPF nº 311.112.621-87, no período de 05 a 24-07-2019, relativas ao período aquisitivo de 02-08-2012 a 01-08-2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1812, de 12 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1421, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a GERLIAN BASTOS CORTES, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 36629-9, CPF nº 001.254.711-57, no período de 26 a 30-06-2019, relativas ao período aquisitivo de 18-06-2016 a 17-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1422, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IVANILDO CONCEIÇÃO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, número funcional 11149841-2, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, no Município de Cachoeirinha, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 16 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1423, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 30/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 053, de 16 de maio de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/005714.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, localizado na Avenida Ayrton Senna, Q. 17, Lote 01, Bairro Alto Bonito, em Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1424, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 30/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 054, de 16 de maio de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/009534.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pela Escola Estadual João Aires Gabriel, localizada na Avenida Tocantins, nº 1.340, Centro, em Palmeirante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1425, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 30/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 055, de 16 de maio de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/000169.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Centro Educacional São Francisco de Assis - CESFA, localizado na Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1426, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 30/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 056, de 16 de maio de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/009513.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pela Escola Municipal Criança Feliz, localizada na Avenida Miguel Andrade Batista, nº 840, Centro, em Bernardo Sayão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1427, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 78/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 070, de 16 de maio de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/001295.

**RESOLVE:**

Art. 1º CREDENCIAR, a Escola Indígena Barra, localizada na Aldeia Barra, em Itacajá, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1448, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 78, de 20 de junho 2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 008/2019, de 14 de março de 2019; exarado no Processo nº 2019/27000/000367.

**RESOLVE:**

Art. 1º CREDENCIAR, no período de 05 anos, o Centro de Ensino Médio Indígena Xerente (CEMIX) - Warã, localizado na Aldeia Centro, Reserva Indígena Xerente, no município de Tocantínia, para ofertar o Curso Normal de Nível Médio - Formação de Professores Indígenas, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1449, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 049, de 16 de maio de 2019; exarado no Processo nº 2019/27000/000166.

**RESOLVE:**

Art. 1º RECRENCIAR, no período de cinco anos, o Centro Avançado de Ensino ITOP, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio; situado ACSU-SE 40, Conj. 02, LT 16, AV. NS 02, Centro, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 19 de junho de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1450, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 050, de 16 de maio de 2019; exarado no Processo nº 2018/27000/009691.

**RESOLVE:**

Art. 1º RECRENCIAR, no período de três anos, o Incar Pós-Graduação - Instituto Educacional Técnico, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizado na Rua Dom Bosco, nº 862, Bairro Senador, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de julho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 08/2019  
(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DRE's, Almoxarifado Central e nos eventos dos Programas Educacionais da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2018/27000/009127. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 28 de junho de 2019. Legislação Aplicável: 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de junho de 2019.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
Pregoeira

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 028, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos, no ano de 2018, ofertados pelo Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, localizado em Tocantinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 053/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/005714.

## RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos referentes ao ano de 2018, ofertados pelo Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, localizado à Avenida Ayrton Senna, Quadra 17, Lote 01, Bairro Alto Bonito, em Tocantinópolis, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se seguem:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais.

II - Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Rede Municipal de Almas, em Almas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010 e, tendo em vista o Parecer nº 060/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/008706.

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Rede Municipal de Almas, em Almas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 031, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos 1º e 2º semestres do ano de 2018, ofertados pelo Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, em Miranorte, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 031/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/009750.

## RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, nos 1º e 2º semestres do ano de 2018, ofertados pelo Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, localizado na Rua 11, nº 635, Centro, em Miranorte, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Educação de Jovens e Adultos - EJA: 1º, 2º e 3º Períodos do 3º Segmento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 033, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

VALIDA os Estudos realizados, no ano de 2018, pelos alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo Centro Avançado de Ensino Médio Novo Tempo, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 063/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/000862.

## RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os Estudos realizados, no ano de 2018, pelos alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pelo Centro Avançado de Ensino Médio Novo Tempo, localizado na Rua 57, nº 1.403, Setor Pousou Alegre, em Paraíso do Tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, para fins exclusivos de diplomação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 796/2019/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 092/2018, do processo administrativo 2018/25000/0500, publicado no DOE nº 5.264, de 26 de dezembro de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 1102/2018, de 12 de dezembro de 2018. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

| FISCAIS   | Nº CONTRATO/<br>PROCESSO    | CONTRATADO(A)                                      | OBJETO DO CONTRATO  |
|---|-----------------------------|--|---|
| Fiscal do Contrato:<br>CLÁUDIO LUIS DE CARVALHO<br>LOREDO<br>Mat: 52.8536-4<br>CPF: 011.019.587-66<br>Fiscal Substituto:<br>RICARDO PARTATA NETO<br>Mat: 68.8398-2<br>CPF: 348.461.821-34 | 069/2018<br>2018/25000/0500 | FUNDAÇÃO INSTITUTO DE<br>PESQUISA ECONÔMICA - FIPE | Prestação de Serviços de elaboração de tabela mediante cotação dos valores venais para veículos automotores, automóveis utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, e similares registrados no DETRAN-TO |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 12/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 800, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito do Documento de Arrecadação de Receitas Estadual - DARE.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, parágrafo primeiro, Inciso IV, da Constituição do Estado, e com base no art. 6º, do Decreto 5.948 de 24 de maio de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento dos Tributos Estaduais, adequando-a a métodos de pagamento mais modernos utilizados pela sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos sobre o pagamento parcelado desses tributos por meio de cartão de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimento de credenciamento de prestadoras de serviço junto a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um padrão de segurança e efetividade do cumprimento das normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

#### RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o recebimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estadual - DARE e o repasse dos valores arrecadados, mediante o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito.

Art. 2º O recebimento de tributos estaduais, poderá ser realizado mediante parcelamento, por meio de cartão de crédito, por conta e risco de instituições integrantes do Banco Central do Brasil na forma de suas adquirentes ou subadquirentes.

Art. 3º As pessoas jurídicas credenciadas deverão ser autorizadas, por instituição credenciadora autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, e apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

Art. 4º Os órgãos e entidades arrecadoras poderão ceder espaço em suas instalações para que as empresas prestem os serviços no mesmo ambiente em que ocorre o atendimento ao público.

Art. 5º Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento.

Art. 6º A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público deverá facilitar a quitação de débitos de qualquer natureza, porém, mantendo o recolhimento e o repasse ao órgão ou entidade arrecadora na forma habitual, ou seja, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

Art. 7º As empresas credenciadas pela SEFAZ ao arrecadar os valores referentes aos tributos devem realizar a devida quitação, obedecendo às normas estipuladas pelo Banco Central do Brasil.

§1º A arrecadação para os órgãos ou entidades arrecadoras será exclusivamente à vista e de forma integral, sendo o compromisso financeiro do contribuinte de responsabilidade da administradora do cartão de débito ou crédito.

§2º O parcelamento poderá englobar um ou mais débitos.

§3º O valor a ser repassado ao Tesouro Estadual será sobre o valor total do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 8º Uma vez feita à quitação junto à rede arrecadora, o órgão ou entidade arrecadora deverá promover a baixa da dívida.

Art. 9º O credenciamento deverá ser realizado em conformidade com o edital elaborado e disponibilizado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 10. O credenciamento será concedido pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, admitidas prorrogações, e poderá ser cancelado mediante denúncia motivada de fato desabonador ou ainda, pela comprovada ocorrência indevida de acesso, e uso de dados e informações dos sistemas que vierem a ser disponibilizados.

Parágrafo único. O cancelamento do credenciamento previsto neste artigo implicará na desabilitação de acesso a todos os sistemas.

Art. 11. O serviço será prestado sem ônus para o órgão ou entidade arrecadora, não implicando compromissos nem obrigações financeiras.

Art. 12 A empresa credenciada deverá repassar integralmente os débitos devidos na conta corrente que mantém a instituição arrecadora, utilizando-se das rotinas habituais do processo de arrecadação para o órgão.

Art. 13. As operações objeto desta Portaria deverão ser transacionadas, exclusivamente, pelas empresas credenciadas, sendo reservado aos órgãos e entidades arrecadoras o direito de fiscalizar e cobrar documentos comprobatórios para tanto, inclusive os de natureza fiscal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 801, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Aprova os modelos do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, instituído pelo Decreto 5.948, de 24 de maio de 2019, e expede normas complementares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos XI e XIII do art. 15 do regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997 e no art. 6º do Decreto 5.948, de 24 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o modelo do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE que será utilizado pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins para o recolhimento das receitas estaduais de natureza tributária e não tributária.

Art. 2º O DARE é apresentado em três modelos distintos, com as seguintes denominações:

I - DARE - Mod. 1, Anexo I: acoplado ao formulário da Nota Fiscal Avulsa Mod. 1, destinado ao recolhimento das receitas estaduais relacionadas àquele documento;

II - DARE - Mod. 2, Anexo II: será utilizado exclusivamente, em regime de contingência, pelas unidades de fiscalização da Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ;

III - DARE - Mod. 3, Anexo III: disponível no endereço eletrônico da Secretaria da Fazenda e Planejamento ([www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)), nas Agências de Atendimento e nos demais órgãos da Administração Pública direta e indireta que gerem receitas, cujas informações são impressas em código de barras no padrão FEBRABAN;

Art. 3º O DARE que trata o inciso III será impresso em duas vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via - comprovante do agente arrecadador;

II - 2ª via - comprovante do contribuinte.

§1º O DARE de que trata o caput, deve ser gerados no Sistema Integrado da Administração Tributária -SIAT, e os recursos serão destinados à conta do Tesouro Estadual.

§2º O DARE de que trata o caput, deve ser preenchido conforme as instruções contidas no Anexo IV.

Art. 4º Os DAREs modelos 1 e 2, de que tratam os incisos I e II, respectivamente, serão confeccionados em formulário contínuo de três vias, com a seguinte destinação:

I) 1ª via - Destinatário;

II) 2ª via - Banco;

III) 3ª via - Agência de atendimento/balancete.

§1º O DARE - Mod. 2 será utilizado pelos postos fiscais e unidade móvel de fiscalização da SEFAZ, em regime de contingência.

§2º A primeira via do DARE deve conter itens especiais de segurança.

§3º O DARE terá numeração sequencial controlada, composto por sete algarismos, sendo o último o dígito verificador e deve ser preenchido conforme as instruções contidas no Anexo V.

§4º A prestação de contas do DARE modelos 1 e 2 será realizada exclusivamente por meio do Documento de Prestação de Contas da Arrecadação - DPCA instituído pela SEFAZ.

Art. 5º Somente as instituições financeiras bancárias e adquirentes ou subadquirentes de pagamento com contratos específicos de prestação de serviços de arrecadação, firmados com a Secretaria da Fazenda e Planejamento, como Agente Arrecadador, são autorizadas a receber as receitas estaduais, em estrita observância às formas e prazos para as transmissões das informações e dos recursos.

§1º A instituição financeira e adquirentes ou subadquirentes de pagamento, na qualidade de Agente Arrecadador, não pode recepcionar documentos de arrecadação que contenham rasuras, emendas ou omissões que impossibilitem a captura das informações por meio de código de barras ou de linha digitável, no padrão estabelecido pela FEBRABAN.

§2º O contrato mencionado no caput será firmado conforme Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º Realizada a autenticação do DARE ou emitido o comprovante de pagamento, o mesmo será considerado efetivado, ficando vedado ao agente arrecadador, a devolução dos valores arrecadados ao contribuinte.

Art. 7º Os agentes arrecadadores de que trata o art. 5º devem encaminhar os registros de pagamento do DARE de forma eletrônica em arquivo do padrão FEBRABAN.

Art. 8º As receitas recolhidas por meio do DARE serão identificadas por meio de códigos, os quais devem constar na tabela de códigos de receitas estaduais, instituídas em ato normativo.

Art. 9º Os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins, geradores de receitas próprias, tem até o dia 29 de junho de 2019 para implementar os recolhimentos de suas receitas por meio do DARE, conforme estabelecido no Decreto 5.948, de 24 de maio de 2019.

§1º O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por até 30 dias, mediante comunicado oficial destinado ao Secretário da Fazenda e Planejamento, o qual deve conter solicitação da prorrogação de prazo com as devidas justificativas, e está assinado pelo titular da pasta ou seu representante legal.

§2º O comunicado, de que trata o parágrafo anterior, deve estar acompanhado de relatório de implantação.

§3º Nos casos em que o impedimento for ocasionado por problemas relacionados à área de Tecnologia da Informação, o relatório deve apresentar cronograma das ações de implantação, devendo ser assinado pelo representante legal da Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEFAZ Nº 1.956, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Anexo I à Portaria SEFAZ Nº de de de 2019.

| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS<br>SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO<br>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA |                            |    | DARE<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                       | MOD. 1                     | Nº                           | DV                    |                    |                  |
|---|----------------------------|----|--|-----------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|
|   |                            |    | 1ª VIA - DESTINATÁRIO                                  |                       |                            | Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO |                       |                    |                  |
| 01  | Nome / Razão Social        |    | 02   | Inscrição Estadual    | 03                         | CPF/CNPJ                     | 04                    | Data de Vencimento |                  |
| 04  | Código do Município        | 05 | Nosso Número   | 06                    | Numero Documento de Origem | 07                           | Período de Referência | 08                 | Valor da Receita |
| 07  | Código da Receita          | 08 | Receita  | 09                    | Parcela                    | 10                           | Multa                 | 11                 | Juros            |
| 11  | Informações Complementares |    | 12   | Atualização Monetária | 13                         | TSE                          | 14                    | Valor Total        |                  |
| 15  | Nome do Servidor           | 16 | Matrícula  | 17                    | Autenticação Mecânica      |                              |                       |                    |                  |

Anexo II à Portaria SEFAZ Nº de de de 2019.

| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS<br>SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO<br>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA |                            |    | DARE<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                       | MOD. 2                     | Nº                           | DV                    |                    |                  |
|---|----------------------------|----|--|-----------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|
|   |                            |    | 1ª VIA - DESTINATÁRIO                                  |                       |                            | Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO |                       |                    |                  |
| 01  | Nome / Razão Social        |    | 02   | Inscrição Estadual    | 03                         | CPF/CNPJ                     | 04                    | Data de Vencimento |                  |
| 04  | Código do Município        | 05 | Nosso Número   | 06                    | Numero Documento de Origem | 07                           | Período de Referência | 08                 | Valor da Receita |
| 07  | Código da Receita          | 08 | Receita  | 09                    | Parcela                    | 10                           | Multa                 | 11                 | Juros            |
| 11  | Informações Complementares |    | 12   | Atualização Monetária | 13                         | TSE                          | 14                    | Valor Total        |                  |
| 15  | Nome do Servidor           | 16 | Matrícula  | 17                    | Autenticação Mecânica      |                              |                       |                    |                  |

Anexo III à Portaria SEFAZ Nº de de de 2019.

| CÓDIGO DE BARRAS   |                                 |  |                            |
|--|---------------------------------|--|----------------------------|
| 9999999999-9 9999999999-9 9999999999-9 9999999999-9 14 VIA - BANCO                                   |                                 |  |                            |
| ESTADO DO TOCANTINS<br>SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO<br>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA |                                 | DARE<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                            |
| 01 - Nome / Razão Social   | 03 - CPF/CNPJ                   |  | 12 - Data de Vencimento    |
| 02 - Inscrição Estadual  | 04 - Código do Município        |  | 13 - Período de Referência |
| 05 - Nosso Número  | 06 - Número Documento de Origem |  | 14 - Valor da Receita      |
| 07 - Código da Receita   | 08 - Receita                    | 09 - Parcela   | 15 - Multa                 |
| 10 - Informações Complementares  |                                 |  | 16 - Juros                 |
|  |                                 |  | 17 - Atualização Monetária |
|  |                                 |  | 18 - TSE                   |
|  |                                 |  | 19 - Valor Total           |
| 11 - Autenticação Mecânica   |                                 |  |                            |

ANEXO IV À PORTARIA SEFAZ Nº 801, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE, MODELO III**

**CAMPO 1 - NOME/RAZÃO SOCIAL** - informar o nome do contribuinte pessoa física ou a razão social da empresa responsável pelo recolhimento do tributo, tais como:

1.1 - ICMS: a pessoa física ou jurídica que realize, com habitualidade ou em volume comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que iniciados no exterior;

1.2 - ITCD:

1.2.1 - o herdeiro ou legatário, na transmissão causa mortis;

1.2.2 - o donatário, o beneficiário ou o cessionário, quando se verificar, respectivamente, a doação, a desistência ou cessão não onerosa;

1.3 - IPVA: nome do proprietário do veículo;

1.4 - Taxa Judiciária - TXJ: o autor da ação ou a pessoa a favor de quem forem praticados os atos jurídicos;

1.5 - Taxa de Serviços Estaduais - TSE: o usuário dos serviços prestados pelo Estado;

1.6 - Taxa Florestal - TFX: os produtores rurais e extratores que beneficiem, armazenem, comercializem ou consumam produtos e subprodutos de origem florestal;

1.7 - Taxa de Segurança Preventiva - TSP: a pessoa que solicite a prestação do serviço público ou o ato decorrente da atividade do poder de polícia, ou que deles for beneficiária direta;

1.8 - Receitas do DETRAN - taxas, multas de trânsito e outras: a pessoa que for beneficiária direta dos serviços;

1.9 - Contribuição de Melhoria - CME: o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis que obtiveram, direta ou indiretamente, valorização efetiva em decorrência de obras públicas realizadas nas áreas em que estiverem localizados.

**CAMPO 2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL** - informar o número da inscrição estadual do contribuinte, quando for o caso.

**CAMPO 3 - CPF/CNPJ** - informar o número da inscrição no Cadastro da Pessoa Física ou Nacional da Pessoa Jurídica relativo ao contribuinte da receita, quando for o caso.

**CAMPO 4 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO** - informar o código do município do domicílio do contribuinte, de acordo com tabela específica.

**CAMPO 5 - NOSSO NÚMERO** - número de identificação do arquivo do DARE, o qual é emitido automaticamente pelo sistema eletrônico da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, e informado no código de barras no padrão FEBRABAN.

**CAMPO 6 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM** - transcrever o número do documento que deu origem à receita. Ex.: AI - 147586; PPD - 58967214-9.

**CAMPO 7 - CÓDIGO DA RECEITA** - informar o código da receita a que se refere o documento, na conformidade de normas específicas.

**CAMPO 8 - RECEITA** - informar o nome do tributo a que se refere o documento, de acordo com o código informado no campo 7.

**CAMPO 9 - PARCELA** - informar o número da parcela a que se refere a receita, quando for o caso, no formato 99/99. Ex.: 01/12.

**CAMPO 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** - informar, de forma sucinta, alguns itens complementares para melhor identificação do contribuinte e ou da receita.

Ex: imóvel à Rua Um nº 125 - Setor Aeroporto; Formal de partilha do espólio de Fulano de Tal, CPF nº; Taxa de Segurança Preventiva: informar o local e o período da prestação; código do RENAVAL e número das placas de identificação do veículo.

**CAMPO 11 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA** - destinado ao registro do recebimento da receita pelo agente arrecadador, mediante processo mecânico ou eletrônico, quando for o caso.

**CAMPO 12 - DATA DO VENCIMENTO** - informar a data limite para pagamento da receita, no formato DD/MM/AAAA. Ex.: 09.02.2019.

**CAMPO 13 - PERÍODO DE REFERÊNCIA** - Informar o mês e o ano do período de apuração da receita a que se refere o documento, no formato MM/AAAA. Ex. 01/2019.

**CAMPO 14 - VALOR DA RECEITA** - informar o valor nominal da receita, sem nenhum tipo de acréscimo.

**CAMPO 15 - MULTA** - informar o valor da multa devida pelo não cumprimento das obrigações ou pelo não pagamento no prazo estabelecido.

**CAMPO 16 - JUROS** - informar o valor dos juros de mora devidos pelo não cumprimento da obrigação ou pelo não pagamento no prazo estabelecido.

**CAMPO 17 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - informar o valor devido a título de atualização monetária do valor principal da receita, pelo não pagamento no prazo estabelecido.

**CAMPO 18 - TSE** - informar o valor da taxa de serviço de emissão de documento, conforme dispõe o item 4.7 do anexo IV da Lei 1.287/2001.

**CAMPO 19 - VALOR TOTAL** - informar o somatório das parcelas relativas aos campos 14 + 15 + 16 + 17 + 18.

ANEXO V À PORTARIA SEFAZ Nº 801, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE, MODELOS I e II**

**CAMPO 1 - NOME/RAZÃO SOCIAL** - informar o nome do contribuinte pessoa física ou a razão social da empresa responsável pelo recolhimento do tributo, tais como:

1.1 - ICMS: a pessoa física ou jurídica que realize, com habitualidade ou em volume comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que iniciados no exterior;

1.2 - ITCD:

1.2.1 - o herdeiro ou legatário, na transmissão causa mortis;

1.2.2 - o donatário, o beneficiário ou o cessionário, quando se verificar, respectivamente, a doação, a desistência ou cessão não onerosa;

1.3 - IPVA: nome do proprietário do veículo;

1.4 - Taxa Judiciária - TXJ: o autor da ação ou a pessoa a favor de quem forem praticados os atos jurídicos;

1.5 - Taxa de Serviços Estaduais - TSE: o usuário dos serviços prestados pelo Estado;

1.6 - Taxa Florestal - TFX: os produtores rurais e extratores que beneficiem, armazenem, comercializem ou consumam produtos e subprodutos de origem florestal;

1.7 - Taxa de Segurança Preventiva - TSP: a pessoa que solicite a prestação do serviço público ou o ato decorrente da atividade do poder de polícia, ou que deles for beneficiária direta;

1.8 - Receitas do DETRAN - taxas, multas de trânsito e outras: a pessoa que for beneficiária direta dos serviços;

1.9 - Contribuição de Melhoria - CME: o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis que obtiveram, direta ou indiretamente, valorização efetiva em decorrência de obras públicas realizadas nas áreas em que estiverem localizados.

CAMPO 2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - informar o número da inscrição estadual do contribuinte, quando for o caso.

CAMPO 3 - CPF/CNPJ - informar o número da inscrição no Cadastro da Pessoa Física ou Nacional da Pessoa Jurídica relativo ao contribuinte da receita, quando for o caso.

CAMPO 4 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO - informar o código do município do domicílio do contribuinte, de acordo com tabela específica.

CAMPO 5 - NOSSO NÚMERO - número de identificação do arquivo do DARE, o qual é emitido automaticamente pelo sistema eletrônico da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, e informado no código de barras no padrão FEBRABAN.

CAMPO 6 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM - transcrever o número do documento que deu origem à receita. Ex.: AI - 147586; PPD - 58967214-9.

CAMPO 7 - CÓDIGO DA RECEITA - informar o código da receita a que se refere o documento, na conformidade de normas específicas.

CAMPO 8 - RECEITA - informar o nome do tributo a que se refere o documento, de acordo com o código informado no campo 7.

CAMPO 9 - PARCELA - informar o número da parcela a que se refere a receita, quando for o caso, no formato 99/99. Ex.: 01/12.

CAMPO 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - informar, de forma sucinta, alguns itens complementares para melhor identificação do contribuinte e ou da receita.

Ex: imóvel à Rua Um, nº 125 - Setor Aeroporto; Formal de partilha do espólio de Fulano de Tal, CPF nº; Taxa de Segurança Preventiva: informar o local e o período da prestação; código do RENAVAM e número das placas de identificação do veículo.

CAMPO 11 - NOME DO SERVIDOR - informar o nome do agente do fisco responsável pela emissão do DARE;

CAMPO 12 - MATRÍCULA - informar a matrícula do agente do fisco responsável pela emissão do DARE.

CAMPO 13 - DATA DO VENCIMENTO - informar a data limite para pagamento da receita, no formato DD/MM/AAAA. Ex.: 09.02.2019.

CAMPO 14 - PERÍODO DE REFERÊNCIA - Informar o mês e o ano do período de apuração da receita a que se refere o documento, no formato MM/AAAA. Ex. 01/2019.

CAMPO 15 - VALOR DA RECEITA - informar o valor nominal da receita, sem nenhum tipo de acréscimo.

CAMPO 16 - MULTA - informar o valor da multa devida pelo não cumprimento das obrigações ou pelo não pagamento no prazo estabelecido.

CAMPO 17 - JUROS - informar o valor dos juros de mora devidos pelo não cumprimento da obrigação ou pelo não pagamento no prazo estabelecido.

CAMPO 18 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - informar o valor devido a título de atualização monetária do valor principal da receita, pelo não pagamento no prazo estabelecido.

CAMPO 19 - TSE - informar o valor da taxa de serviço de emissão de documento, conforme dispõe o item 4.7 do anexo IV da Lei 1.287/2001.

CAMPO 20 - VALOR TOTAL - informar o somatório das parcelas relativas aos campos 15 + 16 + 17 + 18 + 19.

CAMPO 21 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - destinado ao registro do recebimento da receita pelo agente arrecadador, mediante processo mecânico ou eletrônico, quando for o caso.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2018

PROCESSO Nº: 2017/13010/0000172

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADO: STRACTA CONSULTORIA GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA LTDA

OBJETO: Contratação de Consultoria para realizar serviços para planejamento e aplicação de curso de capacitação para habilitação em agronegócio.

VALOR: R\$ 350.591,53 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 04.122.1166.2119, Elemento de Despesa 44.90.35 Fonte:4220008185

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

SIGNATÁRIOS: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Contratante  
URIEL ANTÔNIO SUPERTI ROTTA - Representante da Empresa Contratada

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015

Retificar o Extrato do Contrato nº 079/2015

Processo: Nº 2015/25000/000803

Interessado: BANCO BRADESCO S/A.

Publicado no Diário Oficial nº 4.492, página 33 do dia 06 de novembro de 2015.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 751.027,74 (setecentos e cinquenta e um mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

Leia-se: VALOR ANUAL: R\$ R\$ 751.027,74 (setecentos e cinquenta e um mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

Secretária da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins,  
13 de junho de 2019.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 34/2019

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO        | VALOR    | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|--|--------------------|-------------|----------|-----------------------|
| 1  | PINGUIM DE GRAVATA LTDA - ME.            | 29.457.732-7       | 2016/004217 | 679,97   | 28/02/2016            |
| 2  | TMA - TOCANTINS MARCIAL ARTES LTDA - ME. | 29.454.561-1       | 2014/001277 | 2.033,20 | 01 A 04/2014          |

Palmas - TO, 13 de Junho de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES

SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 35/2019

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

| Nº | SUJEITO PASSIVO  | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO                | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|--|--------------------|------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 01 | COMERCIAL PALMAS DE PRESENTES, PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. | 29.414.192-8       | 2017/000385      | 805,70<br>19.035,79<br>3.472,39 | 2012<br>2012<br>2015  |

Palmas - TO, 13 de Junho de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES

SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 22, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 22, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

## 00954 DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ARAGUAINA

| Insc. Estadual   | Razão social               | Município         |
|--|----------------------------|-------------------|
| 29.438.245-3   | SAIDEIRA SMALL MARKET LTDA | 1702109 ARAGUAINA |
| Fundamentação legal  |                            |                   |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                            |                   |

## 00961 DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ALVORADA

| Insc. Estadual   | Razão social                | Município        |
|--|-----------------------------|------------------|
| 29.449.947-4   | ANTONIO NOGUEIRA LELIS NETO | 1702000 ARAGUACU |
| Fundamentação legal  |                             |                  |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                             |                  |

| Insc. Estadual   | Razão social             | Município        |
|--|--------------------------|------------------|
| 29.450.184-3   | ADALBERTO DANTONIO LELIS | 1702000 ARAGUACU |
| Fundamentação legal  |                          |                  |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                          |                  |

## 00962 DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PARAISO

| Insc. Estadual   | Razão social         | Município      |
|--|----------------------|----------------|
| 29.411.596-0   | COTRIL FLORESTAL S/A | 1718451 PUGMIL |
| Fundamentação legal  |                      |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                      |                |

| Insc. Estadual   | Razão social        | Município                 |
|--|---------------------|---------------------------|
| 29.461.670-5   | AGREX DO BRASIL S/A | 1711902 LAGOA DA CONFUSAO |
| Fundamentação legal  |                     |                           |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                     |                           |

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 23, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 23, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

## 00950 - DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PALMAS

| Insc. Estadual   | Razão social      | Município      |
|--|-------------------|----------------|
| 29.067.972-9   | VALE E SILVA LTDA | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal  |                   |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                   |                |
| Data do Evento Cadastral: 31/05/2019   |                   |                |

| Insc. Estadual   | Razão social                             | Município      |
|--|--|----------------|
| 29.401.661-9   | GLAMOUR GROUP COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal  |  |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 |  |                |
| Data do Evento Cadastral: 05/06/2019   |  |                |

| Insc. Estadual   | Razão social  | Município      |
|--|---|----------------|
| 29.421.392-9   | DUARTE, LIMA E SILVA COMÉRCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERV.LTDA | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal  |   |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 |   |                |
| Data do Evento Cadastral: 30/05/2019   |   |                |

| Insc. Estadual   | Razão social                    | Município      |
|--|---------------------------------|----------------|
| 29.433.164-6   | JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal  |                                 |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 |                                 |                |
| Data do Evento Cadastral: 30/05/2019   |                                 |                |

| Insc. Estadual  | Razão social                  | Município      |
|---|-------------------------------|----------------|
| 29.474.702-9  | TENÓRIO E MAGALHÃES LTDA - ME | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |                               |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |                               |                |
| Data do Evento Cadastral: 31/05/2019  |                               |                |

| Insc. Estadual   | Razão social                    | Município      |
|--|---------------------------------|----------------|
| 29.486.457-1   | CHOPERIA PALMAS 50 GRAUS EIRELI | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal  |                                 |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 |                                 |                |
| Data do Evento Cadastral: 04/06/2019   |                                 |                |

| Insc. Estadual  | Razão social              | Município      |
|---|---------------------------|----------------|
| 29.487.936-6  | MEDEIROS E LIMA LTDA - ME | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |                           |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |                           |                |
| Data do Evento Cadastral: 31/05/2019  |                           |                |

| Insc. Estadual  | Razão social  | Município      |
|---|---|----------------|
| 29.488.007-0  | GOLD PALMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |   |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |   |                |
| Data do Evento Cadastral: 05/06/2019  |   |                |

| Insc. Estadual  | Razão social                                       | Município      |
|---|--|----------------|
| 29.488.162-0  | COMERCIAL DE ALIMENTOS 7W LTDA - ME (MICROEMPRESA) | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |  |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |  |                |
| Data do Evento Cadastral: 04/06/2019  |  |                |

| Insc. Estadual  | Razão social                 | Município      |
|---|------------------------------|----------------|
| 29.488.565-0  | A BENEDITO BUENO EIRELI - ME | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |                              |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |                              |                |
| Data do Evento Cadastral: 31/05/2019  |                              |                |

| Insc. Estadual  | Razão social                           | Município      |
|---|--|----------------|
| 29.488.783-0  | LA SOLUÇÕES EM EMAGRECIMENTO EIRELI-ME | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |  |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |  |                |
| Data do Evento Cadastral: 04/06/2019  |  |                |

| Insc. Estadual  | Razão social                                    | Município      |
|---|---|----------------|
| 29.488.957-4  | SCHMIDT & ALMEIDA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |   |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |   |                |
| Data do Evento Cadastral: 04/06/2019  |   |                |

| Insc. Estadual  | Razão social      | Município      |
|---|-------------------|----------------|
| 29.488.975-2  | B R DA SILVA - ME | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |                   |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |                   |                |
| Data do Evento Cadastral: 04/06/2019  |                   |                |

| Insc. Estadual  | Razão social              | Município      |
|---|---------------------------|----------------|
| 29.489.064-5  | CASTRO E FRANCA LTDA - ME | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |                           |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |                           |                |
| Data do Evento Cadastral: 05/06/2019  |                           |                |

| Insc. Estadual  | Razão social                                     | Município      |
|---|--|----------------|
| 29.489.065-3  | FRANCY MARA PIRES DE BRITO AVELINO - EIRELI - ME | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal   |  |                |
| ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 |  |                |
| Data do Evento Cadastral: 05/06/2019  |  |                |

|  |                                     |   |  |   |
|--|-------------------------------------|---|--|---|
| Insc. Estadual Razão social<br>29.489.117-0 MARIA SALOME PEREIRA LIMA - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                          | Município<br>1721000 PALMAS         | 00952 - DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PEDRO AFONSO  | Insc. Estadual Razão social<br>29.491.254-1 C G BEZERRA EIRELI<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/05/2019                        | Município<br>1709302 GUARAI                   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.489.495-0 M. A. COMÉRCIO DE VEICULOS - EIRELI - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                   | Município<br>1721000 PALMAS         | 00954 - DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ARAGUAINA   | Insc. Estadual Razão social<br>29.424.036-5 A MATEUS RODRIGUES<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                        | Município<br>1714880 NOVA OLINDA              |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.489.847-6 GRANTEL ENGENHARIA LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                                    | Município<br>1721000 PALMAS         | 00955 - DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE GURUPI  | Insc. Estadual Razão social<br>29.387.635-5 FRIGORIFICO CARRI LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 06/06/2019                    | Município<br>1703867 CARRI DO TOCANTINS       |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.489.864-6 PHABLO OTAVIO DE SOUZA CARNEIRO<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/05/2019                           | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.412.311-3 IVONEIDE PEREIRA MAIA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                          | Município<br>1700350 ALIANCA DO TOCANTINS  |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.490.045-4 OTICA VISION GOLDEN EIRELI<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                                 | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.417.076-6 CASA SERTANEJA DE ALUMINIO LTDA - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019           | Município<br>1709500 GURUPI  |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.490.090-0 P T P ALVES EIRELI-ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 31/05/2019                                      | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.422.732-6 3 IRMÃOS ALIMENTOS & HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019 | Município<br>1707306 DUERE   |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.490.213-9 AGUIAR E SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 31/05/2019                        | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.448.507-4 J C DE MOURA CASTRO - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                       | Município<br>1720499 SAO VALERIA DA NATIVIDADE   |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.490.295-3 J C DE BARROS & CIA LTDA - EPP<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                             | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.450.748-5 GUSTAVO BOEIRA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 06/06/2019                              | Município<br>1716604 PEIXE   |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.490.364-0 DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                      | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.454.413-5 EVA MARTINA DE SOUSA REIS EIRELI - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019          | Município<br>1700350 ALIANCA DO TOCANTINS  |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.490.858-5 REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                        | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.476.584-0 DIEGO MESQUITA FERNANDES PASSOS<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019             | Município<br>1716604 PEIXE   |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.490.970-2 COMERCIAL IDEAL DE SUCATAS EIRELI - EPP<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/05/2019                   | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.485.645-5 JOÃO JOSÉ LOPES<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 06/06/2019                             | Município<br>1716604 PEIXE   |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.491.068-9 CANAA ESCOLA DE IDIOMAS EIRELI - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                        | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.492.156-7 ANDRE ALVES DOS SANTOS<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                      | Município<br>1716604 PEIXE   |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.491.185-5 C. DE SOUSA SANTOS JUNIOR & CIA. LTDA-EPP<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                  | Município<br>1721000 PALMAS         | 00956 - DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MIRACEMA  | Insc. Estadual Razão social<br>29.492.836-7 LUZIA SILVA DA CONCEIÇÃO<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 04/06/2019                  | Município<br>1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS    |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.491.246-0 OCA AÇAI & FOOD AÇAITERIA LTDA - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                        | Município<br>1721000 PALMAS         | 00959 - DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE COLINAS   | Insc. Estadual Razão social<br>29.473.323-0 ALGO MAIS BRASIL CONVENIENCIA EIRELI - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 04/06/2019 | Município<br>1705508 COLINAS DO TOCANTINS     |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.491.480-3 TERRA NORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019 | Município<br>1721000 PALMAS         | 00962 - DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PRAISO  | Insc. Estadual Razão social<br>29.076.513-7 ARLINDO MARTINS BORGES<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/05/2019                  | Município<br>1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.491.488-9 J & R SERVIÇOS DE COSTURA LTDA - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                        | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.086.995-1 MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MOURA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 04/06/2019               | Município<br>1711902 LAGO DA CONFUSAO  |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.491.531-1 AÇAITERIA CONCEITO 21 EIRELI<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                               | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.390.036-1 SLC ALIMENTOS LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/05/2019                             | Município<br>1716109 PRAISO DO TOCANTINS   |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.491.568-0 MARCELO ISRAEL DE SOUZA - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                               | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.414.593-1 FRANCISCO SALES DE ANDRADE<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 30/05/2019                  | Município<br>1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.491.738-1 RENASCER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17<br>Data do Evento Cadastral: 05/06/2019                        | Município<br>1721000 PALMAS         | Insc. Estadual Razão social<br>29.485.623-4 EMERSON MARQUES GUIRRA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 04/06/2019                         | Município<br>1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS   |   |
| 00951 - DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORTO NACIONAL   |                                     |   |  |   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.378.582-1 O T CALENCAR<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 03/06/2019  | Município<br>1718204 PORTO NACIONAL |   |  |   |

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 019/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 027/2019**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 2018/0903/00.484

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "SINE DIE" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de veículos, para adequações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I ao edital, conforme solicitação de lavra do órgão requisitante, através de e-mail, exarado à folha 344 dos autos.

Palmas, 12 de junho de 2019.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART  
Pregoeira**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, nobreaks, etc), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 18/06/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 13 de junho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 19/06/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 13 de junho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 112, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 195 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

REMOVER a servidora CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA, Engenheiro Civil, matrícula nº 1050621-6, da Diretoria de Produção Habitacional e Obras para a Superintendência de Obras Públicas, a partir do dia 30 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 11 dias do mês Junho de 2019.RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário**PORTARIA/SEINF Nº 113, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 195 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor FELIPE AVELINO PACHECO, matrícula nº 1017667-2, Diretor de Projetos e Orçamentos, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 30/05/2019 a 28/06/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 11 dias do mês Junho de 2019.RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário**PORTARIA/SEINF Nº 114, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 195 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor JOÃO PAULO MATOS LOLA, matrícula nº 1134620-3, Auxiliar Administrativo, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 03/06/2019 a 07/06/2019, 05 (cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 11 dias do mês Junho de 2019.RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

Republicada para correção

PROCESSO: 2018 13010 000056  
 CONTRATO Nº: 01/19  
 INTERESSADO: Fahma Planejamento e Engenharia Ltda

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento e a Interviente Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação, AUTORIZA a empresa Fahma Planejamento e Engenharia Ltda iniciar os serviços de apoio aos produtores na comercialização da produção do perímetro público de irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, em conformidade com o Contrato nº 001/2019, sendo executado com recursos advindos de Operação de Crédito firmada com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS.

A presente ordem de início terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palmas, 1º de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
 Contratante

RENATO DE ASSUNÇÃO  
 Secretário de Infraestrutura, Cidades e Habitação  
 Interviente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que a Tomada de Preço nº 002/2019, realizado às 15h00m do dia 11 de junho de 2019, que visa a Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e adequação no Hospital Regional de Xambioá - TO, sendo considerada DESERTA (Processo Administrativo 2017/30550/005259).

Palmas, 11 de junho de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 39, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 1.476 - NM, de 21/05/2019 e em consonância com o art. 26 c/c da Lei 8.666/93, Decreto Estadual Nº 5.942, de 06 de Maio de 2019 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 2019/39000/000025, tendo como o objeto a aquisição de materiais de consumo para atender os programas, projetos, ações e estudos com a contratação direta da empresa C. F. DA SILVA no valor de R\$ 16.628,00 (Dezesseis Mil, seiscentos e vinte e oito reais) com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria.

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Que fica dispensada a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa C. F. DA SILVA, CNPJ 04.853.505/0001-50, no valor de R\$ 16.628,00 (Dezesseis Mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

RENATO JAIME DA SILVA  
 Secretário

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 399/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor GILMARIO CORDEIRO DA SILVA, Médico, matrícula nº 218884/2, CPF: 149.207.431-49, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018**

PROCESSO: 2017.30550.009695  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 185/2018  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: NNC CONSTRUTORA EIRELI  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 185/2018, REFERENTE À SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNIDADE DÓNA REGINA SIQUEIRA EM PALMAS - TO.  
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, PRORROGANDO-SE POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 587 DOS AUTOS.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 NNC CONSTRUTORA EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 013/2017  
 PROCESSO Nº: 2017.30550.004444.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENIENTE: Município de Dueré - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.  
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de um veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS, por mais 330 (Trezentos e trinta) dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019.  
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 22/05/2020 e prestação de contas: 21/06/2020.  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde  
 VALDENI PEREIRA DE CARVALHO - Prefeito do Município de Dueré - TO  
 MARIANA DA SILVA COELHO - Secretária de Saúde do Município de Dueré - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017**

PROCESSO: 2018.30550.002494  
 TERMO ADITIVO: 2º  
 CONTRATO: 98/2017  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 98/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 1 - FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 14 DE JUNHO DE 2019(14/06/2019) E COM O TÉRMINO EM 14 DE JUNHO DE 2020(14/06/2020).  
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. - P/CONTRATADA

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

## EDITAL/SES/SGPES Nº 20, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: PROMOVEDO A INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Nº 140/2019/SES/GABSEC, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 24 de abril de 2019; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS; conforme o Parecer do Crepes 10/03/19, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes, com base na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 140/2019/SES/GABSEC, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 24 de abril de 2019.

## 2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS).

## 3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

| CURSO   | CARGA HORÁRIA DO CURSO | MODALIDADE | ATIVIDADE/FUNÇÃO | LOCAL DE EXECUÇÃO   |
|---|------------------------|------------|------------------|---|
| Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território. | 180 horas              | Presencial | Docência         | Porto Nacional<br>Gurupi<br>Araguaína<br>Paraiso<br>Guarai<br>Augustinópolis<br>Arraias |

## 4. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.2. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 2 - Descrição das vagas ofertadas.

| CURSO   | ATIVIDADE | VAGAS | MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO |
|---|-----------|-------|----------------------|
| Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território. | Docente   | 2     | Porto Nacional       |
|   |           | 2     | Gurupi               |
|   |           | 2     | Araguaína            |
|   |           | 2     | Paraiso              |
|   |           | 2     | Guarai               |
|   |           | 2     | Augustinópolis       |
|   |           | 2     | Arraias              |

4.3 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

| EIXOS TEMÁTICOS |   |
|-----------------|---|
| Módulo I        | Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde.  |
| Módulo II       | Educação Permanente em Saúde como prática potencializadora dos processos de trabalho.   |
| Módulo III      | Processo de trabalho: organização das ações integradas.   |
| Módulo IV       | Atuação dos agentes em linhas do cuidado: doenças crônicas, transmissíveis e endêmicas.   |
| Módulo V        | Atuação dos agentes em linhas do cuidado: em Saúde Materna, Neonatal e Lactente, Atenção Psicossocial e Urgência e Emergência. (Módulo para Agentes Comunitários de Saúde)            |
|                 | Atuação do agente de Endemias nas ações de controle e contingenciamento das doenças e agravos de relevância epidemiológica do território. (Módulo para Agentes de Combate a Endemias) |

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

| NÍVEL DE FORMAÇÃO   | DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS* |
|---------------------|---|
| Docente - Graduação | R\$ 60,00 hora aula                         |

## 6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 5 - Descrição dos requisitos de acesso.

| CURSO   | ATIVIDADE | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA  |
|---|-----------|--|
| Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território. | Docente   | Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais graduados, com experiência em processos educacionais em saúde e experiências profissionais relacionadas à área de Atenção Primária e ou Vigilância em Saúde. |

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 17 de junho a 27 de junho de 2019.

7.2 A inscrição deverá ser realizada no período 08 a 17 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

7.3 A inscrição deverá ser protocolada, conforme o item 7.2, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada conforme o item 3, contendo os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- b) Documentos Pessoais (RG e CPF);
- c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediate e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, encadernados, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- e) Contracheque atualizado;
- f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

7.4 Serão aceitas inscrições pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 7.2.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

### 8.2 Análise Curricular

- a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 40 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos dos Anexos IV.
- b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.
- c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

### 8.3 Microaula

- a) Apresentação da microaula, na data provável de 01 a 03 de julho de 2019, na ETSUS.
- b) A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas expostos no quadro de eixos temáticos do curso no item 4.3.
- c) O agendamento da microaula será realizado no momento do protocolo da inscrição Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.
- d) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula do tema escolhido no momento do início da microaula, contendo: tema, objetivo, metodologia, recursos didáticos e avaliação.
- e) A microaula terá pontuação máxima de 40 pontos conforme critérios expostos no anexo V.

### 8.4 Entrevista

- a) A entrevista será realizada pela comissão de seleção após apresentação da microaula.
- b) A entrevista terá pontuação máxima de 20 pontos conforme critérios expostos no anexo VI.

8.5 O resultado final será o somatório das 03 (etapas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

9.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a micro aula e entrevista com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

## 10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 04 de julho de 2019, no placar da ETSUS e no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil (Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas), após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 09 de julho de 2019, no placar da ETSUS, no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

## 14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

14.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

14.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

15.8 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.9 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ANA PAULA MACHADO SILVA  
Presidente da Comissão

### Anexo I

|  Secretaria de Estado da Saúde<br>Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde<br>Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes<br>Ficha de Inscrição   |  |
|--|--|
| <b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul> |  |
| <b>EVENTO:</b> PROCESSO SELETIVO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO.   |  |
| <b>Responsável pelo Evento:</b> SES/DETSUS/GEPSUS  |  |
| Período de Inscrições: 17 a 27/06/2019   | Local: PALMAS - TO   |
| <b>1. DADOS PESSOAIS</b>   |  |
| NOME   | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.   |
| NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO  | QUAL?  |
| ENDEREÇO:  |  |
| CEP:   | CIDADE: ESTADO:  |
| TEL. RES   | CEL: E-MAIL:   |
| RG   | ORG. EXP.: CPF:  |
| <b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO  |  |
| ÓRGÃO:   | LOTAÇÃO:   |
| TIPO DE SERVIDOR   | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL        |
| TIPO DE VÍNCULO  | <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO        |
| CARGO  | MATRÍCULA FUNÇÃO   |
| TEL. PROF.   | FAX: E-MAIL:   |
| <b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>   |  |
| ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO   | ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                           |
| ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO  |  |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:   |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO:   | <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO |
| Áreas:   |  |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO   | <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA  |  |
| ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE   |  |

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_/horas/aula (\_\_\_\_) que será realizado, no município \_\_\_\_\_. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local/data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

### ANEXO III

#### MODELO DO CURRÍCULO

##### I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

##### III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

##### IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_.  
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

##### V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).  
(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

### ANEXO IV

| QUADRO I<br>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO<br>FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE<br>PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS  |    |
|---|----|
| 1. Formação Complementar em áreas afins<br>Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 pontos para cada certificado apresentado;<br>Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado;<br>Cursos de Pós-graduação relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado.<br>* Os itens acima são somativos. | 10 |
| 2. Histórico Profissional<br>Experiência profissional de atuação relacionada à área da Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.   | 20 |
| 3. Experiência docente<br>Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;  | 10 |
| Total de Pontos no Currículo  | 40 |

### ANEXO V

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICROAULA

| TÍTULO  | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
|---|---------------------------|
| Segurança e domínio do conteúdo abordado.                                   | 8                         |
| Postura, didática e aproximação com as metodologias ativas/problematização. | 8                         |
| Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.                     | 8                         |
| Relação Teoria/prática  | 8                         |
| Pontualidade e Administração do tempo.                                      | 8                         |
| Total de Pontos na Microaula  | 40                        |

### ANEXO VI

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| ASPECTOS AVALIADOS                                      | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Disponibilidade para participar das atividades do curso | 5         |
| Experiência docente e profissional                      | 10        |
| Questionamentos sobre o curriculum                      | 5         |
| Total   | 20        |

## ANEXO VII

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: \_\_\_\_\_

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território Edital N° \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° \_\_\_\_\_, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....

.....  
 .....  
 ..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: .....

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

..... de ..... de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII  
CRONOGRAMA

| DATAS PROVÁVEIS | ATIVIDADE               |
|-----------------|-------------------------|
| 17 a 27/06/2019 | Inscrições              |
| 28/06/2019      | Avaliação Curricular    |
| 01 a 03/07/2019 | Microaula e Entrevista  |
| 04/07/2019      | Resultado Provisório    |
| 05/07/2019      | Interposição de Recurso |
| 08/07/2019      | Resposta de Recurso     |
| 09/07/2019      | Resultado Final         |

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2015 3055 001752

INTERSSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva nos municípios de Palmas e Araguaína.

OPRESIDENTEDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva no município Araguaína, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Empresa credenciada:

INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS DO TOCANTINS

CNPJ: 38.142.451/0001-36

\* Lote II

GRUPO 03 (parcial):

26 cadeiras para atender pacientes crônicos;

01 cadeira para os pacientes com sorologia positiva HIV e hepatite

06 cadeiras para pacientes agudos e a diálise peritoneal.

Os tetos mensais estimados (físico e financeiro) para a contratação dos serviços têm como parâmetros a Programação Pactuada e Integrada (PPI), a série histórica de procedimentos realizados e os preços unitários nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.080 de 19/09/1990, constante na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS" VIGENTE.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 621, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Art. 1º DESIGNAR, como membros da Comissão de Recebimento de Materiais (miras tipo holográficas, doadas pela SENASP), os servidores Charles Giovanni Ferreira de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 844.473, CPF: 758.911.661-00 - 1º Membro, MAJ PM Aldo Nery Conceição, matrícula nº 624.916, CPF: 512.596.132-91 - 2º Membro, e MAJ PM Gustavo Bolentini A. Machado, matrícula nº 54.899, CPF: 005.128.081-71 - 3º Membro.

Art. 2º DESIGNAR, como suplente da Comissão, o servidor Ten Cel PM Ricardo Borges Ferrão, matrícula 570178, CPF: 460.202.332-00, para substituir membros em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º A Comissão de Recebimento deverá providenciar o Termo de Recebimento de Materiais, Relatório Fotográfico e anexos, os quais serão encaminhados aos fiscais do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 622, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, CRISTINO SOBRINHO MOTA, número funcional nº 57876/2, Assistente Administrativo, da 2ª Delegacia de Polícia Civil - Palmas para a Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM REGIÃO SUL - Palmas, a partir de 10/06/2019.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 624, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1315, de 13/12/2018, publicada no DOE nº 5.260, de 18/12/2018; a Portaria nº 041, de 09/01/2019, publicada no DOE nº 5.277, de 14/01/2019, e a Portaria nº 077, de 18/01/2019, publicada no DOE nº 5.283, de 22/01/2019 que trata das férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, do servidor GILVANE RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11614439/1, Fiscal de Frota.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 626, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR MARCIO CEZZAR MELQUIADES MARINHO DE MELO SOBRINHO, número funcional 1278231/1, Assistente Administrativo, na Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas, com efeito retroativo a 27/05/2019.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 633, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que o servidor Sandro da Paixão Silva afastar-se-á de suas funções, no período de 12/06/2019 a 26/06/2019, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação do mesmo, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

DESIGNAR, ROSÂNGELA MAURICIA DE CARVALHO PINTO, número funcional nº 1090852/8, Assessor Comissionado I (CA-1), para substituir o servidor SANDRO DA PAIXAO SILVA, número funcional 374766/1, Superintendente de Administração e Finanças, no período de 12/06/2019 a 26/06/2019, durante suas férias.

Palmas/TO, 11 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

*DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL***PORTARIA DGPC Nº 431, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 387, de 16 de setembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.464, que lotou o Policial Civil indicado adiante na Delegacia de Polícia Civil - Muricilândia, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 247/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO, matrícula nº 134664-2, da Delegacia de Polícia Civil - Muricilândia, para a Delegacia de Polícia Civil - Santa Fé do Araguaia, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 432, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 228 de 05 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.891, que lotou o Policial Civil indicado adiante na Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 248/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, WALLISON SANTANA DINIZ, matrícula nº 1071416-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Araguaína, para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/ DEAM - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 433, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 227, de 05 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.891, que lotou o Policial Civil indicado adiante na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 249/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Classe Especial, SÉRGIO RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 1057537-1, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína, para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 434, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 646, de 30 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.953, que lotou a Policial Civil indicada adiante na Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 250/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a Agente de Polícia de Classe Especial Padrão II, SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA, matrícula nº 1046624-1, da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Araguaína, para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 435, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 224, de 05 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.891, que lotou o Policial Civil indicado adiante na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 251/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Classe Especial, RENÊ MENDES FERNANDES, matrícula nº 109530-1, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína, para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 436, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 223, de 05 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.891, que lotou o Policial Civil indicado adiante na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 252/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE, matrícula nº 565870-1, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína, para a Delegacia de Repressão as Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DEIMPO - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 437, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 223, de 05 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.891, que lotou o Policial Civil indicado adiante na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 253/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 894610-1, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Araguaína, para a Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 438, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 202, de 05 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.891, que removeu o Policial Civil indicado adiante para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 242/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR, matrícula nº 568640-1, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína, para a Delegacia de Repressão as Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DEIMPO - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 439, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 270, de 30 de junho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.412, que removeu o Policial Civil indicado adiante para a Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 243/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, matrícula nº 425786-1, da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Araguaína, para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 440, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 220, de 05 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.891, que lotou o Policial Civil indicado adiante na Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 254/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, EVANGIVAL SOARES LEAL, matrícula nº 688529-1, da Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Araguaína, para a Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DERFRVA - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 441, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a licença médica do servidor Hudson Guimarães Leite, Delegado de Polícia de Classe Especial, Matrícula: 610644-1, Titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Sul - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, no período de 28/05/2019 a 18/10/2019;

Considerando a necessidade de reestruturação no quadro de pessoal das Unidades de Polícia Civil da capital;

Considerando a solicitação da Diretoria da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 139/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, ANDERSON GEORGÉ DE LIMA CASÉ, matrícula nº 11606576-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DERFRVA - Palmas, responder, pelo expediente da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Palmas, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Palmas, no período de 28/05/2019 a 18/10/2019, durante Licença Médica do Delegado Titular Hudson Guimarães Leite.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL****PORTARIA CORREGEPOL Nº 023/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 020/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 022/2018 - CGPC/TO, de 24 de abril de 2018, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 092/2013-CGPC, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 93/97), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática de transgressão disciplinar por parte do sindicato, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL nº 032/2019 (fls. 99), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 020/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 022/2018 - CGPC/TO, de 24 de abril de 2018;

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA CORREGEPOL Nº 025/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 076/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 102/2017 - CGPC/TO, de 22 de dezembro de 2017, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 047/2017, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "e" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 87/90), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática de transgressão disciplinar por parte da sindicada, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL nº 034/2019 (fls. 92), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 076/2017, instaurada por intermédio da Portaria 102/2017 - CGPC/TO, de 22 de dezembro de 2017;

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA CORREGEPOL Nº 026/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 030/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 033/2018 - CGPC/TO, de 06 de junho de 2018, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 017/2014, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 116/123), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática de transgressão disciplinar por parte dos sindicatos, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL nº 035/2019 (fls. 125), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 030/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 033/2018 - CGPC/TO, de 06 de junho de 2018;

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA CORREGEPOL Nº 027/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 068/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 094/2018/CGPJ/TO, de 04 de setembro de 2018, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 152/2017, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "e" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 95/99), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática de transgressão disciplinar por parte da sindicada, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL nº 036/2019 (fls. 101), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 068/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 094/2018/CGPJ/TO, de 04 de setembro de 2018;

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA CORREGEPOL Nº 029/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 021/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 023/2018 - CGPC/TO, de 27 de abril de 2018, para investigar os fatos contidos nos autos da Investigação Preliminar nº 184/2014, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "f" e "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 56/61), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da impossibilidade de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, nos termos do artigo 118 da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), que dispõe de prazos de prescrição mais benéficos ao sindicato;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL nº 039/2019 (fls. 63), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 021/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 023/2018- CGPC/TO, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA CORREGEPOL Nº 030/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 009/2014, instaurada por intermédio da Portaria nº 009/2014 - CGPJ/TO, de 12 de setembro de 2014, para investigar as informações contidas no Memorando nº 068/2014-GAB/SSP, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "o" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 152/163), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da impossibilidade de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, nos termos do artigo 118 da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), que dispõe de prazos de prescrição mais benéficos ao sindicato;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL nº 040/2019 (fls. 165), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 009/2014, instaurada por intermédio da Portaria nº 009/2014- CGPJ/TO, de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 73/2019/GABSEC/2019/SETDS**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e da Constituição do Estado e, nos termos da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010 e do §3º, do art. 5º, do Regimento Interno da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-TO.

**RESEOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Nayana Carvalho Silva, matrícula nº 11482540, Analista 1, lotada nesta SETAS, para responder como Secretária Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN/TO.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 178, de 01 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.479, de 16 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 114, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JUBSON CARNEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 11643285-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 01/2016, vinculado ao processo nº 2015 34430 00989, firmado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817/702/0001-50.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1146351-4 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 389, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data da assinatura do contrato.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 115, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 07/2019, vinculado ao processo nº 2019 34530 000007, firmado com GISELMA MODESTO BRITO, CPF nº 026.287.141-67

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 116, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 08/2019, vinculado ao processo nº 2019 34530 000006, firmado com RAIMUNDO AVELINO DA SILVA, CPF nº 000.835.791-92

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 117, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão para Avaliação dos Bens doados para a Delegacia Regional da Adapec de Araguaína - TO, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Fórum de Araguaína);

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Avaliação dos referidos bens.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão instituída por esta Portaria.

Daniele de Mendonça Caetano Aguiar, número funcional 833426-3; Cérmio Lopes da Cunha, número funcional 515994-2; e Josefa Rodrigues dos Santos, número funcional 901092-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua emissão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 118, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 15, §8º e 73 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

Considerando a necessidade da Administração Pública em garantir a qualidade dos contratos públicos;

Considerando a necessidade de indicar um funcionário ou comissão para atestar o recebimento dos objetos ou serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Controle de Estoque, Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal da Adapec na condição de Membros Titulares e suplentes:

I - MEMBROS TITULARES: Sérgio Armando Castro Souza Liocádio, matrícula funcional nº 73134-5; Michelly Shuaila Antunes de Freitas, matrícula funcional nº 772085-2; Jean Paulo Galletti, matrícula funcional nº 459395-5; Raydleno Mateus Tavares, matrícula funcional nº 11233680-1; Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, matrícula funcional nº 840224-4; Márcio de Oliveira Rezende, matrícula funcional nº 11142898-2.

II - MEMBROS SUPLENTEs: Marne Nolêto Sales, matrícula funcional nº 881147-2; Antônio José de Sousa Caminha, matrícula funcional nº 860314-5; Regina Gonçalves Barbosa, matrícula funcional nº 962731-3; Luis Otávio Vitorino, matrícula funcional nº 192834-1; José Emerson Cavalcante Gomes, matrícula funcional nº 384231-1; César Romero Barbosa Bucar, matrícula funcional nº 973911-2.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 046, de 09 de março de 2017, publicada no DOE nº 4826, de 15 de março de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Alberto Mendes da Rocha  
Presidente

#### PORTARIA Nº 119, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e ainda em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO matrícula 11234903-1, nº funcional 1041738-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 19/2019, vinculado ao Processo nº 2019.34530.000059, firmado com a empresa FACTO TURISMO EIRELLIME, CNPJ nº 14.807.420/0001-99.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

- opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, nº funcional 895390-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 120, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO matrícula 840224-4, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº 743.161.413.68, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 076, de 20 de março de 2018, publicada no DOE nº 5.075, 20 (vinte) dias, para fruí-los em 19/07/2019 a 07/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 121, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável pela UNIDADE LOCAL DE TOCANTINÓPOLIS, em substituição ao Chefe em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

|                 | TITULAR                         | SUBSTITUTO                  |
|-----------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Servidor        | ADRIANE BARBOSA ARAUJO MARQUES  | DOMINGOS JOSÉ MORAES FARIAS |
| Nº Funcional    | 392549-3                        | 859762-6                    |
| Unidade/Período | Unidade Local de Tocantinópolis | 15/06/2019 A 29/06/2019     |
| CPF Nº          | 965.538.043-20                  | 770.236.921-34              |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 19/2019.  
PROCESSO: Nº 2019.34530.000059.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou até a utilização do valor, à partir da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
ROBERTA TONETTI - Representante da empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 23/2018.  
PROCESSO: Nº 2018.34530.000043.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: WILSA CARLAS BRITO NOLETO.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 894,49 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais. Total de R\$ 10.733,88 (Dez mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3453.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01/07/2019 até 30/06/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.  
SIGNATÁRIOS:  
ALBERTO MENDES DA ROCHA.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
VALTER NOLETO DE CARVALHO.  
Procurador do Proprietário do imóvel urbano.

**ADETUC****PORTARIA Nº 44/2019/GABPRES/ADETUC, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica é contínua, prestado por uma única empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, de acordo com a Declaração de Exclusividade, acostado na fl. 122, sendo de fundamental importância para a realização das atividades nos imóveis sob responsabilidade desta Agência, atendendo diretamente ao interesse público;

CONSIDERANDO que o preço praticado para prestação do objeto do contrato é administrado pela Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, conforme a Resolução Homologatória nº 2.261, acostada na fl. 123 a 125;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para fornecimento de energia elétrica, visando atender as Unidades Consumidoras de responsabilidade da ADETUC, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por um período de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por meio de termo aditivo, mediante interesse das partes contratantes, nos termos do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 012/FOMENTO/2019**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de telefone e central PABX, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e alterações posteriores;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, para aquisição de aparelhos de telefone e central PABX, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 15.324,00 (quinze mil e trezentos e vinte e quatro reais), por meio de contratação, com a empresa CAM TECNOLOGIA EIRELLI ME, inscrito no CNPJ Nº 14.438.757/0001-76, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 031/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES      ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora Presidente              Diretora Administrativa e Financeira

**EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 002/2019;

PROCESSO Nº 026/2019;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: AUTO POSTO CIRILO EIRELI - ME;

CNPJ sob o nº 23.337.682/0001-28;

Valor Total: R\$ 17.805,00 (dezesete mil e oitocentos e cinco reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

GILWENDER CIRILO DE LIMA - Proprietário, pela Contratada;

**EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 003/2019;

PROCESSO Nº 024/2019;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: PRONTO TELECOM EIRELLI ME;

CNPJ sob o nº 24.404.615/0001-41;

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de acesso à internet IP, por meio links de 120 Mbps, de forma permanente, dedicada e exclusiva à rede mundial de computadores - Internet, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de links de comunicação de dados a serem instalados nas áreas urbanas de Palmas/TO".

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

HELIO FERRAZ DA SILVA - Proprietário, pela Contratada;

**AGETO****PORTARIA/AGETO Nº 100, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando a necessidade de contratação da empresa GEPEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, devido situação atual da Ponte que se encontra interditada por completa e da expectativa dos usuários, que utilizam esta para travessia; determinam a administração pública estadual, através do órgão técnico (AGETO) a contratação de uma empresa especializada em Análise e diagnósticos de grandes estruturas, para verificar os atuais níveis de segurança e estabilidade da mesma.

Considerando que a Empresa GEPEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. tem vasta experiência profissional, comprovada por seus mais de 30 anos de atuação no segmento da engenharia rodoviária, com a elaboração de Projeto e estudos de pontes, viadutos e outras obras de arte especiais de grandes dimensões e tendo como seus responsáveis os engenheiros João Augusto Pinheiro Gomes e Humberto de Souza Gomes, de forma consensual e de acordo com o acervo técnico e histórico realizado pelos mesmos, faz com que a equipe técnica da AGETO, de forma coerente seja FAVORAVEL à sua contratação.

Considerando, que desde 2003 foram identificadas em pelo menos duas análises petrográficas e inspeções subaquáticas a extensão do dano estrutural em andamento como também foi identificado que a estrutura da Ponte tem severas fraturas nos blocos de fundação reduzindo a segurança da mesma e a partir daí a sua utilização vem sendo regulamentada por uma PORTARIA/SEINFRA/TO nº 799 de 20 de setembro de 2011.

Considerando, o Decreto nº 5.907, de 12 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.298, 12 de fevereiro de 2019 às fls. 120. Declara situação de emergência na região de Porto Nacional, afetada pela suspensão do tráfego na ponte sobre o rio Tocantins, na Rodovia TO-255, em razão de risco emitente, na forma que especifica, e adota outras providências.

Considerando, a Justificativa Técnica exaradas às fls. 359/366;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico SAJUR nº 059/2019, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 37, da Lei 8.666/93;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da GEPEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.010.593/0001-96, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), conforme Processo nº 2019/3896/000.069 - AGETO.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 123, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

1º Designar o servidor AMOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11606894, para acompanhar a execução das obras de pavimentação de rodovias estaduais na rodovia TO-141, trecho Palmeirópolis / Divisa TO-GO, com 26,25 km de extensão, contrato nº 0001/2019 firmado com a CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos dia 30 de maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 128, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

1º Designar o servidor MANOEL FILHO DIAS PLÁCIDO, Assistente 2, matrícula nº 944522, para acompanhar as obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - Crema II - Lote 8 (R1-R7) - Integrante do PDRIS, contrato nº 0009/2019 firmado com o CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO.

2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos dia 24 de abril de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 129, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

1º Designar o servidor BENEDITO MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 220489, para acompanhar a execução de obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - Crema II - Lote 7 (R6) - Integrante do PDRIS, contrato nº 0002/2019 firmado com a CONSTRUTORA CAIAPO LTDA.

2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos dia 15 de maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 130, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

1º Designar o servidor GILBERTO CARDOSO LOUZEIRA, matrícula nº 40370, para acompanhar a execução de obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - Crema II - Lote 7 (R6) - Integrante do PDRIS, contrato nº 0002/2019 firmado com a CONSTRUTORA CAIAPO LTDA.

2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos dia 24 de abril de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 132, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

1º Designar o servidor ISRAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5510685, para acompanhar a execução das obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - Crema II - Lote 8 (R1-R7) - Integrante do PDRIS, contrato nº 0009/2019 firmado com o CONSORCIO CREMA PARAÍSO.

2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos dia 30 de abril de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 149, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de Junho de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 149, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

| CPF            | Número Funcional | Servidor (a)               | Média |
|----------------|------------------|----------------------------|-------|
| 039.369.661-84 | 11224541-1       | Guilherme De Lira Sobrinho | 147   |
| 981.103.061-87 | 11182091-1       | Manoel Pereira Lemos Filho | 146   |

**PORTARIA/AGETO Nº 152, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando a necessidade de contratação da empresa Construserve Empreendimentos e Construções Ltda., devido situação atual da Ponte que se encontra interdita por completa e da expectativa dos usuários, que utilizam esta para travessia; determinam a administração pública estadual, através do órgão técnico (AGETO) a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de manutenção, restauração e sinalização relacionados à ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-255, trecho: Porto Nacional / Entroncamento da BR-153 (Fátima).

Considerando que a Empresa Construserve Empreendimentos e Construções Ltda foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) detém capacidade técnica para a prestação dos serviços; e (III) é a empresa que dispõe de equipamentos e técnicos suficientes para atender à solicitação e a demanda dos serviços de forma imediata, faz com que a equipe técnica da AGETO, de forma coerente seja FAVORAVEL à sua contratação.

Considerando, que desde 2003 foram identificadas em pelo menos duas análises petrográficas e inspeções subaquáticas a extensão do dano estrutural em andamento como também foi identificado que a estrutura da Ponte tem severas fraturas nos blocos de fundação reduzindo a segurança da mesma e a partir daí a sua utilização vem sendo regulamentada por uma PORTARIA/SEINFRA/TO nº 799, de 20 de setembro de 2011.

Considerando, o Decreto nº 5.907, de 12 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 às fls. 357/358. Declara situação de emergência na região de Porto Nacional, afetada pela suspensão do tráfego na ponte sobre o rio Tocantins, na Rodovia TO-255, em razão de risco emitente, na forma que especifica, e adota outras providências.

Considerando, a Justificativa Técnica exaradas às fls. 255/261;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico SAJUR nº 082/2019, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 37, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da CONSTRUSERVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, no valor de R\$ 1.946.689,19 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), conforme Processo nº 2019/3896/000.098 - AGETO.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019/38960/000.069.

Contrato nº 018/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: GEPEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Análise e diagnósticos de grandes estruturas, para verificar os atuais níveis de segurança e estabilidade da Ponte sobre o Rio Tocantins, na TO-255, Trecho: Porto Nacional / BR-153 (Fátima), com extensão de 900m.

Modalidade: Dispensa

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4039, elemento de despesa: 33.90.35, fonte: 0100.

Data da assinatura: 03 de maio de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante  
João Augusto Pinheiro Gomes - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019/38960/000.098.  
 Contrato nº 025/2019.  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
 Contratada: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Análise e diagnósticos de grandes estruturas, para verificar os atuais níveis de segurança e estabilidade da Ponte sobre o Rio Tocantins, na TO-255, Trecho: Porto Nacional / BR-153 (Fátima), com extensão de 900m.  
 Modalidade: Dispensa  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
 Valor: R\$ 1.946.689,19 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).  
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.4026, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100.  
 Data da assinatura: 03 de junho de 2019.  
 Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante  
 Rodrigo Gomes Casanova Junior - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 010/2016  
 Processo nº 00254/38960/2016.  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
 Contratada: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.  
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 34ª a 37ª medição do Contrato nº 010/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em rodovias estaduais no Lote 6 (R3) CREMA-TO, integrante do PDRIS, Acordo de empréstimo nº 8185-0-BR.  
 Valor: R\$ 419.236,83 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).  
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.30590000.  
 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.  
 Data da Assinatura: 07 de junho de 2019.  
 Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.  
 Humberto Costa e Castro - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
COM MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019/38960/000285  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO.  
 OBJETO: Empréstimo de Maquinário para realização de serviços das estradas vicinais do município de Palmeiras do Tocantins - TO.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo  
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Erinalva Alves Braga

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
COM MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000629  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
 COOPERADO: Prefeitura municipal de Pugmil-TO.  
 OBJETO: disponibilização de equipamentos e 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de massa asfáltica para realização de serviços de conservação daquela municipalidade.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo  
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Nazaré Amâncio de Souza

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 092, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIA CAROLINE DE SOUSAVANDERLEIZ, matrícula nº 1284967/2, suspensas pela Portaria de nº 025, de 17/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.585, referente ao período aquisitivo de: 2014/2015, a serem gozadas no período de 17/06/2019 à 01/07/2019, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
 Presidente

**NATURATINS****EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 11/2019  
 Data da Portaria: 31/05/2019  
 Nº do Processo: 2019.4031.000150  
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares  
 Nome do Suprido: Lorena Alves Nunes Batista  
 Responsável pelo Atesto: Maria Alves de Souza Filho  
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
 Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
 Ação: Coord. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 13/2019  
 Data da Portaria: 31/05/2019  
 Nº do Processo: 2019.4031.000159  
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares  
 Nome do Suprido: Dionetson Rocha de Oliveira  
 Responsável pelo Atesto: Danielle de Moura Cordeiro Dobre  
 Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193  
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
 Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
 Ação: Coord. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 14/2019  
 Data da Portaria: 31/05/2019  
 Nº do Processo: 2019.4031.000160  
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares  
 Nome do Suprido: Leonardo Almeida Milhomens  
 Responsável pelo Atesto: Domingas Lima Silva Rodrigues  
 Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193  
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
 Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
 Ação: Coord. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 16/2019  
 Data da Portaria: 31/05/2019  
 Nº do Processo: 2019.4031.000171  
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares  
 Nome do Suprido: Alberto Azevedo Gomes Junior  
 Responsável pelo Atesto: José Almir Pereira Alencar  
 Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193  
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
 Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
 Ação: Coord. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 17/2019  
 Data da Portaria: 31/05/2019  
 Nº do Processo: 2019.4031.000175  
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares  
 Nome do Suprido: Givaldo Figueira dos Santos Júnior  
 Responsável pelo Atesto: Carla Alessandra de Souza  
 Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193  
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
 Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
 Ação: Coord. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 409-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MERCIO LUIS MANTOVANI; CPF nº 068.428.601-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137267-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (represa) sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 753-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CONDOMINIO CENTURY 21; CNPJ nº 23.999.000/0001-42, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137271-2017, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos líquidos oriundos da rede de esgoto, em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei (lançamento em via pública).

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) ENVIAR PARA A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA AUTUAR A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA CONDUTA, CONFORME RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PRESENTE NOS AUTOS.

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1847-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO ALVES CRUZ; CPF nº 373.120.735-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122830-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 570 kg (quinhentos e setenta) de pescado da espécie piranha sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1850-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO ALVES CRUZ; CPF nº 373.120.735-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122829-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 15 kg (quinze) de pescado da espécie pirarucu, sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3205-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON DOS SANTOS LIMA PEREIRA; CPF nº 044.151.381-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139780-2016, com a descrição da seguinte conduta: Matar espécimes da fauna silvestre. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) Conhecer do auto de infração, bem como termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

B) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; além disso, caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

C) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3791-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE FIALHO FERREIRA; CPF nº 233.489.171-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122063-2017, com a descrição da seguinte conduta: contruir barramento/represa que importem na alteração do regime do curso d'água, sendo obra utilizadora de recursos ambientais, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3794-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDINALDO ALVES FEITOSA; CPF nº 883.464.129-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122064-2017, com a descrição da seguinte conduta: construir barramento que importem na alteração do regime do curso d'água, sendo obra utilizadora de recursos ambientais, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3848-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HIDERALDO DA SILVA RAMOS ; CPF nº 245.652.962-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152531-2018, com a descrição da seguinte conduta: transportar 17 (dezessete) quilos de pescado da espécie pirarucu em período defeso (piracema)

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.840,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3862-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS; CNPJ nº 01.795.483/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122094-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (aterro sanitário), em desacordo com a licença obtida.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3896-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HIDERALDO DA SILVA RAMOS ; CPF nº 245.652.962-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152526-2018, com a descrição da seguinte conduta: transportar 34 (trinta e quatro) quilos de pescado das espécies : pintado e caranha sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3913-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ALVES DE LIMA; CPF nº 084.004.581-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122186-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar serviços potencialmente poluidores (irrigação) sem licença do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3929-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DEJOCES DE MATOS GALVÃO NETO; CPF nº 844.867.911-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122818-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 18 kg de pescado (pirarucu) proveniente de pesca em período proibido. piracema.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.360,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3968-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON DE OLIVEIRA; CPF nº 638.130.092-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122865-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso, uma área equivalente a 34,6444 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3980-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALESSANDRO ANTONIO DA SILVA PEREIRA; CPF nº 010.450.771-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121381-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 14 (quatorze) kg de pescado diversos, sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3981-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAOMAR PEREIRA DE SOUSA; CPF nº 030.055.701-93, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121376-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 18 (dezoito) kg de pescado (pirarucu) proveniente de pesca em período proibido; piracema.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.360,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3982-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAOMAR PEREIRA DE SOUSA; CPF nº 030.055.701-93, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121378-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 14 (quatorze) kg de pescado diversos, sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3985-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVI FERNANDES DIAS ; CPF nº 002.387.331-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122823-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 14 kg (catorze quilos) de pescados diversos, sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4103-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEXANDRE PUGLIESE TAVARES; CPF nº 311.052.541-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137208-2017, com a descrição da seguinte conduta: construir barramento no córrego São João sem licença

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4142-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSAO; CNPJ nº 26.753.137/0001-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155256-2017, com a descrição da seguinte conduta: construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Diante do exposto, a Comissão decide:

Vistos, relatados e discutidos os autos, a comissão de julgamento de auto de infração - cjai, instituída pela Portaria/naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no diário oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no diário oficial nº 5.204, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido auto de infração, fundamentada na legislação vigente.

Decidiu a comissão de julgamento de auto de infração - cjai, por unanimidade dos votos, em conhecer da defesa administrativa, não dando-lhe provimento, mantendo o auto de infração e seu valor, julgando-lhe procedentes nos termos do voto do relator wennder parente de oliveira.

Votaram acompanhando o voto do relator os membros da comissão angelo pitsch cunha, armando gasparini filho, marilene dos santos demétrio e jairo de paula batista.

Encaminhem-se os autos à presidência do naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4144-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FÁBIO SOUSA DA COSTA; CPF nº 994.076.981-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137716-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 5m de estereos de madeira em estacas sem autorização ao órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4212-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURIVAL ALMEIDA DA LUZ; CPF nº 261.824.831-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155302-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 2,0ha de área de reserva legal em área de amortecimento da unidade de conservação - monumento natural das árvores fossilizadas do estado do tocantins - monafto, sem a previa autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4217-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURIVAL ALMEIDA DA LUZ; CPF nº 261.824.831-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155303-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 3,38ha de vegetação nativa em área de amortecimento da unidade de conservação - monumento natural das árvores fossilizadas do estado do tocantins - monafto, sem a previa autorização do orgao ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4273-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDIMILSON WANDERLEY DA CRUZ; CPF nº 769.568.301-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140880-2017, com a descrição da seguinte conduta: construir atracadouro sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4281-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERMINDO GOMES DOS SANTOS; CPF nº 274.857.141-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137275-2017, com a descrição da seguinte conduta: danificar vegetação nativa tipologia cerrado através do uso de fogo sem aprovação do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4313-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO CLEBERSON RIBEIRO DA SILVA; CPF nº 028.710.941-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122187-2017, com a descrição da seguinte conduta: Utilizar com infringência das normas de proteção (intervenção), em área considerada de preservação permanente - APP, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4762-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLER MARIA DE ARAUJO; CPF nº 302.143.861-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132514-2017, com a descrição da seguinte conduta: impedir regeneração natural de 0,1128 ha de vegetação considerada app.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA  
Presidente CJAI - 1ª Instância

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 113/2019 - GABPRES.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Palmas - TO, em 31 de maio de 2019.

FERNANDO SILVEIRA  
Presidente do Ruraltins

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 113/2019 - GABPRES, DE 31 DE MAIO DE 2019.

| CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)                | Número da Etapa | Nota |
|----------------|--------------|-----------------------------|-----------------|------|
| 007.858.715-86 | 11544570-1   | ANA VIRGINIA NUNES CARNEIRO | 3               | 150  |
| 016.411.391-61 | 11567988-1   | KEYSY MUNIK ALVES COSTA     | 2               | 150  |
| 020.671.051-83 | 11182229-1   | MAYARA SOARES DIAS COELHO   | 3               | 150  |

### PORTARIA Nº 122/2019 - GABPRES, DE 04 DE JUNHO DE 2019. Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização e por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

| Nº FUNC.   | NOME                             | LOTAÇÃO DE ORIGEM                   | LOTAÇÃO DE DESTINO                          |
|------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| 11141751-4 | Eriane da Rocha Fernandes        | Diretoria de Empreendedorismo Rural | Gerência de Projetos e Captação de Recursos |
| 11238291-1 | Ylaria Pereira da Silva Oliveira | Diretoria de Empreendedorismo Rural | Gerência de Projetos e Captação de Recursos |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA  
Presidente

## JUCETINS

### PORTARIA JUCETINS Nº 69, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.294,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ DE CARVALHO FURTADO NETO, Assistente Administrativo, matrícula nº 11227141-1, CPF 048.647.701-07, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, por motivo de férias de sua titular JACIONES PINTO OLIVEIRA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula nº 277426-5, CPF 212.551.051-00, no período de 15/07/2019 a 27/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de junho de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/N. 149/2019/GABREITOR, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº30/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Transferência Externa de cursos presenciais para o semestre 2019/2, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- I - Fred Newton da Silva Souza;
- II - Claudemir Fernandes dos Santos;
- III - Victor Hugo da Silva Leite;
- IV - Taís Bogo Monteiro da Silva;
- V - Dalva Ferreira Reis Milhomem;
- VI - Wilderson Nonato Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2018/20321/000563  
Contrato nº 012/2019  
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
Contratada: Palmas Chaves Serviços Eireli  
CNPJ: 02.485.653/0001-33  
Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de chaveiro  
Amparo Legal: art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93  
Valor Global: R\$ 6.259,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais)  
Data da Assinatura: 05 de junho de 2019.  
Vigência: 05/06/2019 a 04/06/2020  
Contratante: Augusto de Rezende Campos  
Contratado: Nivaldo Dias do Prado

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2018/20321/000563  
Contrato nº 013/2019  
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
Contratada: Severino Filho Martins  
CNPJ: 05.157.191/0001-13  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de chaveiro.  
Amparo Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
Valor Global: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)  
Data da Assinatura: 05 de junho de 2019.  
Vigência: 05/06/2019 a 04/06/2020  
Contratante: Augusto de Rezende Campos  
Contratado: Severino Filho Martins De Melo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO N. 014/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 18/06/2019, às 14hs.

Palmas-TO, 12 de junho de 2019.

Alan Wortmann da Rosa  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 176, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 042, de 07 de junho de 2019, da Prefeitura de Itaguatins-TO, em alusão ao Padroeiro da Cidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.238/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, acolheu o Decreto Municipal supracitado, suspendendo todas as atividades forenses no dia 13/06/2019, na Comarca de Itaguatins;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no dia 13 de junho de 2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para as referidas datas.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 177, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 157, de 12 de junho de 2019, da Prefeitura de Miranorte-TO, em alusão ao Padroeiro da Cidade;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública de Miranorte - TO, no dia 13 de junho de 2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para as referidas datas.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 23, XV, da Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando ainda o disposto no artigo 58, VI, da Resolução-CSDP nº 160, de 26 de abril 2017, bem como considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/07/2019 à 30/07/2019, das férias da Corregedora-Geral IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 005/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.376, de 11 de junho de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/07/2019 à 06/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Superior

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2019

A Prefeitura de Palmas - TO, por meio da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.376 em 11 de junho de 2019, página 37, na informação:

Onde se lê:

“Empresas Habilitadas: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., por apresentarem os documentos conforme exigências do edital. Empresa Inabilitada: SCR SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA”.

Leia-se:

“Empresas Habilitadas: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, por apresentarem os documentos conforme exigências do edital. Empresa Inabilitada: SCR SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA”.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a PRORROGAÇÃO para as 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 010/2019, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019011446, em razão da mudança do horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, conforme Decreto nº 1.745, de 11 de junho de 2019. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, Lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019/FMS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. CONTRATO Nº 014/2019/FMS, Médico Veterinário: SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE, CPF: 006.961.151-31, no valor total de: R\$ 17.000,00. Vigência: 07/06/2019 à 31/12/2019. Data da assinatura: 07/06/2019.

Alvorada - TO, 10 de Junho de 2019.

ROBERTO SAMPAIO ALVES  
Fundo Municipal de Saúde (FMS)  
DECRETO Nº 058/2017

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO

À ATA REGISTRO DE PREÇO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO

Processo nº: 016/2019 Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2019. Processo nº 368/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Paranã/TO e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Alvorada/TO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A LOCAÇÃO DE SOM PA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E GERADOR, ATRAVÉS DE CARONA EM UMA ARP Nº 016/2019 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Fornecedor: CARLOS ALBERTO ALVES FELIPE - CNPJ 29.163.470/0001-58. Assinatura: 13/06/2019. Daniel Miranda Barbosa - Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Alvorada/TO.

**ARAGOMINAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO o Processo nº 024/2019/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/FMS, Objetivo: Registro de Preço para a Aquisição de Material Odontológicos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. A serem adquiridos no exercício de 2019. Vencedora a empresa CENTRAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 13.056.315/0001-00. No valor de R\$ 28.587,30 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Vencedora a PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI -ME - CNPJ: 05.159.591/0001-68, no valor de R\$ 122.234,72 (cento e vinte e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Aragominas - TO, 12 de Junho de 2019.

Eneíta Alves da Luz  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ARAGUACEMA****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 026/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2019, tipo Menor Preço por Item, Objetivando: A prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete para ser utilizado na coleta de lixo na Zona Rural, para atender a demanda da Prefeitura de Araguacema/TO, realizado no dia 12 de Junho de 2019 as 08hs30min, onde chegou-se ao seguintes resultados, O certame foi declarado FRACASSADO, em razão da inabilitação do licitante.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema-TO: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, dia 27 de Junho de 2019 às 08h30min, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a locação de veículo tipo caminhonete para ser utilizado na coleta de lixo na Zona Rural, para atender a demanda da Prefeitura de Araguacema/TO. DISPONÍVEIS NO SITE: [www.araguacema.to.gov.br/ou](http://www.araguacema.to.gov.br/ou) junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

**CACHOEIRINHA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO, CNPJ nº 25.064.064/0001-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do Empreendimento Imobiliário localizado no Loteamento Vila Macêdo, zona rural do município de Cachoeirinha, Lote 82-B, desmembramento do Ilte 82 sob as Coordenadas Geográficas Lat. 06° 06' 19.47" S e Long. 47° 54' 46.66" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.064/0001-87, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Macedo Damacena, CPF nº 842.155.421-20, residente na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, doravante denominada órgão gerenciador e de outra lado as empresas J. O. S. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 22.414.195/0001-59, com endereço na cidade de Angico - Tocantins, denominada fornecedor registrador nº 01, vencedora dos itens de números 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, no valor de R\$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais), e a R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ: 20.859.713/0001-12, com endereço na cidade de Araguaína - Tocantins, fornecedor registrado nº 02 - vencedora dos itens 02 e 06, no valor de R\$ 203.640,00 (duzentos e três mil e seiscentos e quarenta reais). Objeto - "Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos de acordo com as necessidades do município de Cachoeirinha/TO, pelo período de 12 meses", destinados à Prefeitura Municipal e Fundos Municipais. Tipo - menor Preço por item. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS, CNPJ Nº 25.064.064/0001-87, ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA J. O. S. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 22.414.195/0001-59, Estabelecida em Angico - Tocantins, fornecedor Registro Nº 01, e a Empresa R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ Nº 20.859.713/0001-12, fornecedor registrado nº 02. Data do Registro - 03/06/2019.

**CASEARA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caseara, inscrita no CNPJ: 24.851.487/0001-84, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Autorização Ambiental para atividade temporária de lazer e turismo, a ser realizado na Praia Do Sol, município de Caseara-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**COLINAS DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação da Pregão Presencial nº 003/2019, publicado no DOE nº 5.360, no dia 17/05/2019, página 34, Onde se lê: "Extrato do Contrato Nº 027/2019". Leia-se: "Extrato do Contrato Nº 029/2019".

Colina do Tocantins - TO, 30 de Maio de 2019.

GERALDO DA CUNHA PACHECO JUNIOR  
Vereador Presidente

**GOIANORTE****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia e Licença de Instalação para obra civil linear, no caso, da obra de drenagem pluvial urbana, que será realizada no município de Goianorte - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**GUARAI****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço visando contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08:00 horas, do dia 26/06/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaraí - TO, 12 de Junho de 2019.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

**ITACAJÁ****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, CNPJ nº 02.411.726/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização Ambiental para o funcionamento da Praia da Orla, temporada 2019. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005 e a Lei Federal nº 6766/1999, que dispõe sobre licenciamento ambiental da atividade.

**EXTRATO DO CONTRATO P.P. 014/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2019  
 CONTRATO Nº 056/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42. CONTRATADOS: MARIA DA SILVA MIRANDA, CPF: 663.524.601-00. OBJETO: locação de veículo com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agricultura de Itacajá. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 10. Data das assinaturas: 03/06/2019. Valor do contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 03 de junho de 2019 a 30 de novembro de 2019. Dotação orçamentária: 18.541.0612.2.020. Signatários: CLEOMAN CORREIA COSTA - Prefeito Municipal; Maria da Silva Miranda - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 12 de Junho de 2019.

Cleoman Correia Costa  
 Prefeito Municipal

**MONTE DO CARMO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2019  
 REPETIÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 de Junho de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, Monte do Carmo, CEP: 77.585-000, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA 01 (uma) ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO. Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com, ou pelo fone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 13 de Junho de 2019.

Gilvane Lopes Carvalho  
 Pregoeiro

**MONTE SANTO DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 012/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Prorrogação da Tomada de Contas Especial no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Monte Santo/TO - MS-PREVI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e com base na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1.284/2001 e a Instrução Normativa nº 14/2003 do Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo por mais 60 dias, feita pelo Presidente da Tomada de Contas Especial nomeado na Portaria 10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogado por mais 60 dias o processo de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Monte Santo/TO - MS-PREVI, com o objetivo de apurar as irregularidades nos repasses das contribuições previdenciárias (segurado e patronal) nos exercícios de 2013 a 2016, conforme apontado no relatório final do processo de sindicância nº 001//2019/PREVI/MS/TO, bem como na notificação do Controlador Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, em 03 de junho de 2019.

Cleodson Aparecido de Sousa  
 Prefeito Municipal

**NOVA OLINDA****PORTARIA CONJUNTA Nº 110/2019**

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÃO REGISTRADOS SOB OS SEGUINTE NÚMEROS 29, 30, 31, 32, RESPECTIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENÇÃO AO DESPACHO Nº 0432/2019, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 7088/2019 ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS."

Considerando que a gestão municipal prima pelo cumprimento dos princípios norteadores da administração pública insculpidos no art. 37 caput da Constituição Federal;

Considerando o teor do Despacho nº 0432/2019, publicado do Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins nº 2324, fls. 09/11, na data de 07 DE JUNHO DE 2019, proferida nos autos nº 07088/2019.

Considerando que o Ente Municipal, cuja gestão seja realizada de forma descentralizada é uno enquanto Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos em atenção Despacho nº 0432/2019, publicado do Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins nº 2324, fls. 09/11, na data de 07 DE JUNHO DE 2019, proferida nos autos nº 07088/2019, os processos licitatório- modalidade Pregão presencial, registrados sob o números 29, 30, 31, 32, respectivamente afetos a PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por objeto a contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender às necessidades do Município de Nova Olinda/TO, quanto ao fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), para os veículos que compõem a frota, durante o período de 12 (doze) meses, de forma estimativa;

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo 1º, perdurará até decisão final de Tribunal de contas nos autos nº 7088/2019;

Art. 3º Revogam-se as decisões em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DO NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ PEDRO SOBRINHO  
 Prefeito

JAIR PEREIRA LIMA  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANELLA FERNANDES MIRANDA SOBRINHO  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

GLAUCIENE SANTOS MAGALHÃES  
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO

**NOVO ACORDO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO, CNPJ: 01.067.933/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, licença ambiental conforme Resolução CONAMA 006/1986 visando AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PRAIA TEMPORÁRIA 2019.

Eilson Lino Aguiar Filho  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP Nº 018/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público a realização de Sessão de licitação no dia 04/06/2019 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de operação de máquina pesada (patrol). Não acudindo interessados, sendo declarada DESERTA. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

**PEIXE****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019

CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, sito na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, Rio Verde - GO.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para gerenciamento dos veículos, quanto a manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha em geral. Operada através da utilização de sistema via WEB, próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela Contratada para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO. VALOR: R\$ Fornecimento de Peças R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Serviços de mão-de-obra R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Taxa de Administração 1,5% (um vírgula cinco por cento) R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.39 E FONTE: 10

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019, com vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Aier Ribeiro Louça, pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE e Antônio Rodrigues de Faria, pela empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

DOMINGAS ALVES PUGAS LIMA  
Pregoeira

**PORTO NACIONAL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - CULT**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CULT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - CULT - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - CULT - Processo administrativo nº 2018025757. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - CULT. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 1 - L2 PRESTACIONAL LTDA - ME, CNPJ: 08.960.041/0001-31, vencedora dos lotes: 01; 02; 03 e 05 perfazendo o valor total de R\$ 3.713.464,75 (três milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e 2 - PRO2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.837.744/0001-19, vencedora do lote: 04 perfazendo o valor total de R\$ 158.995,80 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.872.460,55 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 07 de Junho de 2019.

ARNALDO PEREIRA LOGRADO  
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

**RIACHINHO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2019**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.828.763/0001-98, no valor Total de: R\$ 54.764,00; IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 07.336.663/0001-20 no valor Total de R\$ 85.209,00; GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 23.079.125/0001-54 no valor Total de R\$ 54.459,00 e; RODRIGUES CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.913.075/0001-24 no valor Total de R\$ 73.707,00. Riachinho - TO, 21 de Maio de 2019. Jose Nelson Brito da Silva - Gestor

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 003/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos. Fornecedores: GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.828.763/0001-98, com os seguintes Itens: 05, 67, 70, 73, 81, 90, 92, 94 e 107 no valor Total de R\$ 54.764,00; IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 07.336.663/0001-20 com os seguintes Itens: 08, 10, 11, 15, 16, 23, 24, 28, 31, 35, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 59, 61, 64, 65, 66, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96 e 97 no valor Total de R\$ 85.209,00; GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 23.079.125/0001-54 com os seguintes Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 62, 63, 99, 100, 101, 102, 103, e 104 no valor Total de R\$ 54.459,00 e; RODRIGUES CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.913.075/0001-24 com os seguintes Itens: 01, 18, 69, 72, 82, 89, 91, 93, 95, 98, 105, 106 e 108 no valor Total de R\$ 73.707,00 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 004/2019 é de R\$ 268.139,50. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2019. Jose Nelson Brito da Silva - Gestor

**SANTA RITA DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - Dia 28 de junho de 2019 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a construção da cobertura da nova sede da Câmara Municipal.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Câmara Municipal, 13 de junho de 2019.

José Roberto Dutra da Silva  
Pregoeiro

**SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, inscrita no CNPJ 25.043.449/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Lazer da Praia Temporária Por do Sol, Temporada 2019, com endereço na Ilha localizada no Rio Manoel Alves, a 60 km da sede do município de São Valério da Natividade, próximo ao distrito de Apinajé. Coordenadas Latitude -11° 53' 32"S Longitude -48° 28' 7,5"W. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividades.

## TUPIRATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP - 011/2019 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 27/06/2019 às 07h, cujo objeto é recarga de toner e cartuchos de impressoras pelo período de até 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato. Mais informações: (63) 3449-1242.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 012/2019 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 27/06/2019 às 09:00h, cujo objeto é a Contratação de equipe de Segurança para atuar em eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, nos termos e condições constantes no Edital, Terno de Referência, Anexos e minuta do contrato. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 13 de Junho de 2019.

Weltman Ayres Veloso  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor AMARILDO BATISTADO CARMO, CPF 254.008.941-00, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, torna público que requereu, junto ao Instituto natureza do Tocantins, Licença Prévia, para atividade de Agropecuária. O local da atividade, Fazenda mata verde, Parte da Fazenda Mata Verde com área total cedida 54,78ha, Matrícula 972, o Lote 15, no Município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O André de Oliveira Simonassi, CPF 828.110.401-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Dispensa de Licença para Piscicultura - DDP, Localizada no Condomínio Acauã, Rua 25ª, Chácara 09, Distrito de Taquaruçu, Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 E COEMA Nº 07/2005 E 88/2018, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSÓRCIO CAIAPÓ/MILÃO/DBO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Manejo de Animais Silvestres do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna frente as obras para pavimentação asfáltica da rodovia estadual TO-141, Trecho Palmeirópolis/divisa TO-GO.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Douglas André Mallmann Schmidt, CPF nº 000.998.330-93 torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Avicultura na propriedade rural Lote 05-C do Loteamento São Silvestre - 5ª Etapa, localizada no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ: 24.944.194/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a Linha de Transmissão LT 500 kV Miracema - Lajeado C2, com extensão aproximada de 30 km, instalada no município de Miracema do Tocantins/TO.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROSOJA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.383.235/0002-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, PARA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, situada na Rod BR-153, KM 6635 Gleba 8 II Etapa, Lote 38 - D Lote Faz. Santo Antonio, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ: 33.453.598/0094-22, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para o recebimento, armazenagem e distribuição de combustíveis de aviação (AVGAS e JET A-1) para suprir as demandas da aviação dentro do Aeroporto de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TIPO: Menor Preço por Item

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10520/02 e 8.666/93

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea e terrestre, nacional e internacional, doravante tratados como agenciamento, incluindo seguro de viagem, na forma do Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 28 de junho de 2019, às 09h e 30min.

LOCAL: Na sede do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins.

NOTA: Informações, Edital e Anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, na Quadra 602 Sul, Av. LO 15, Conjunto 02, Lote 02, em Palmas-TO, das 08h às 14h, fone: (63) 3214-4335; ou e-mail: croto@croto.org.br.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2019.

Renata Talita Cardoso  
Pregoeira

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODOPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 04.219.621/0001-11, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a emissão da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado no Loteamento Coqueirinho, 2ª Etapa, S/N, Lote 01, zona rural do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Salimita Marian Bucar Vasconcelos, CPF 159.143.131-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de operação para atividade Lazer e Turismo na Chácara Coqueiros, Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vilmar Antônio Lázaro, portador do CPF 560.632.101-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para o desenvolvimento de Serviço de Limpeza em Automóveis (Lava-Jato), o empreendimento está localizado na Av. Tocantins, S/N, Centro, em Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.